



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

0000002

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 209 / 2024	Secretaria 003 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB
----------------------------	-------------------------	---

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN - VALIDADE 01ANO 2.02.07.1756-0	UN	40,000	0,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF - VALIDADE 01 ANO 2.02.07.2971-1	UN	40,000	0,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN - VALIDADE 03 ANOS 2.02.07.3322-0	UN	40,000	0,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 - VALIDADE 03 ANOS 2.02.07.3323-9	UN	40,000	0,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTIFICADO DIGITAL CNPJ COM TOKEN - 03 ANOS 2.02.07.3326-3	UN	10,000	0,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL CNPJ - VALIDADE 01 A 03 ANOS 2.02.07.3327-1	UN	10,000	0,00

Estimativa de Custo Total

0,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
21/09/2024Dt. Emissão
04/10/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário Municipal de
Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA CHEFIA DE GABINETE.

1- JUSTIFICATIVA: considerando a crescente utilização dos certificados digitais para assinatura eletrônica de documentos, assim como para procedimentalização de processos internos e externos da Prefeitura, conveniente a abertura de um processo de contratação para minimizar o número de processos esparsados de mesmo objeto.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: a contratada poderá estar sediada em qualquer local do território nacional, no entanto, deverá prestar os serviços no município de Birigui, sendo aceita a forma remota, por meio de chamada de vídeo.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: a quantidade foi determinada considerando o levantamento histórico, assim como a iminência do início de um novo governo, com novos representantes que necessitarão destes serviços.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que as certificações devem ser obtidas apenas de empresas autorizadas.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 37.184,10.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: a contratada deverá ofertar a garantia prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: por ser técnica e economicamente viável a contratação pode se dar por item.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: evitar uma série de processos de contratações esparsados ao longo do ano, bem como viabilizar com rapidez a obtenção dos certificados digitais, haja vista termos vigentes as atas de registro de preços.

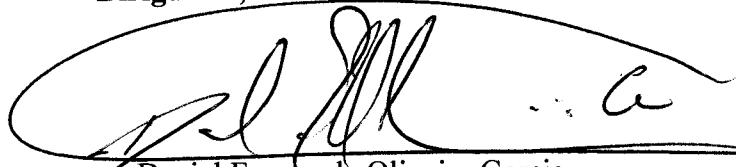
10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Inexiste impacto ambiental.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição do objeto por processo regular de compra.

Birigui-SP, 18 de novembro de 2024.



Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário de Administração



000004

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA

a- especificação do produto/serviço

Conforme especificações do Anexo I.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

O objeto deverá ser prestado no município de Birigui, sendo oportunizada a prestação de serviço remota, por meio de chamada de vídeo.

A contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a prestação dos serviços do objeto, após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa e concordância do gestor e/ou fiscal.

c- especificação da garantia exigida

A contratada deverá ofertar a garantia prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a crescente utilização dos certificados digitais para assinatura eletrônica de documentos, assim como para procedimentalização de processos internos e externos da Prefeitura, conveniente a abertura de um processo de contratação para minimizar o número de processos esparsados de mesmo objeto.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que as certificações devem ser obtidas apenas de empresas autorizadas.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada poderá estar sediada em qualquer local do território nacional, no entanto, deverá prestar os serviços no município de Birigui, sendo aceita a forma remota, por meio de chamada de vídeo.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos deverão ser prestado na forma do item 01 deste termo de referência, nos prazos lá estabelecidos com o objeto de garantir a perfeita prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Caberá a contratada providenciar tudo o que for necessário para a consecução do objeto, como mão de obra, materiais e equipamentos para entrega do objeto.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Os gestores dos contratos advindos da presente contratação serão os membros da Comissão Especial de Registro de Preços, cuja fiscalização e recebimento ficarão adstrito aos Secretários Municipais requisitantes.
- Qualquer irregularidade deverá ser comunicada aos gestores para providências.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os objetos serão avaliados e pago por serviço prestado e após a conferência pelo gestor e/ou fiscal, cujo pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a prestação dos serviços e apresentação dos documentos fiscais e de cobrança.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Deverá ser contratada a empresa que ofertar o menor preço por item.

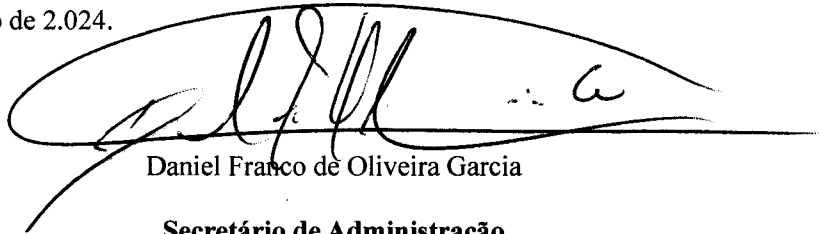
09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 37.184,10.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As dotações que comporão o processo estão em relatório anexo ao presente Termo.

Birigui, 18 de novembro de 2024.



Daniel Franco de Oliveira Garcia

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

000005

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 786

Página 11 de 19

ART. 2º. As tarifas referentes aos serviços de coleta de esgoto, ficam fixadas em 90% (noventa por cento) do valor da água consumida, para os usuários residenciais, e em 100% (cem por cento), para os usuários comerciais, públicos e industriais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os usuários que possuam sistemas próprios de abastecimento de água, as tarifas de esgoto serão cobradas em função do volume de água produzido, obedecendo-se o disposto no caput do artigo.

ART. 3º. Para os consumidores enquadrados na categoria de uso misto, com mais de uma categoria, o cálculo das contas será efetuado pela tabela de maior valor entre elas.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 6 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de novembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ BRANCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de novembro de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS

Diretor de Relações Governamentais

Portarias

PORTARIA Nº 101, DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", e com o Decreto 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que "Regulamenta a lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências", RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de materiais de gráficos e impressos, destinados às diversas Secretarias Municipais, integrada pelos seguintes funcionários: MARCO AURÉLIO FARINA LOPES portador da matrícula nº 53529, MARCEL LYUDI KOZIMA, portador da matrícula nº 55568 e VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES, portador da matrícula nº 58639.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de novembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102, DE 2024

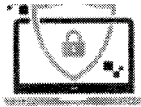
LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", e com o Decreto 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que "Regulamenta a lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências", RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da Secretaria Municipal de Administração, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de certificados digitais, destinados às diversas Secretarias Municipais, integrada pelos seguintes funcionários: MARCO AURÉLIO FARINA LOPES portador da matrícula nº 53529, MARCEL LYUDI KOZIMA, portador da matrícula nº 55568 e VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES, portador da matrícula nº 58639.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de novembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal



Proposta MUNICÍPIO DE BIRIGUI – NR 209/2024

ITEM	TIPO	OBJETO	VLR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	EMISSION	E-CPF A3 1 ANO TOKEN	R\$ 250,00	40	R\$ 10.000,00
2	RENOVATION	E-CPF A3 1 ANO	R\$ 100,00	40	R\$ 4.000,00
3	EMISSION	E-CPF A3 3 ANOS	R\$ 300,00	40	R\$ 12.000,00
4	RENOVATION	E-CPF A3 3 ANOS	R\$ 130,00	40	R\$ 5.200,00
5	EMISSION	E-CNPJ A3 3 ANOS TOKEN	R\$ 320,00	10	R\$ 3.200,00
6	RENOVATION	E-CNPJ A3 3 ANOS	R\$ 190,00	10	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL			R\$ 36.300,00		

Emission will be performed in the municipality

Forma de pagamento: Boleto/Pix 30 dias EMISSION OF THE NOTE

Validity of the Proposal 15 days

CERTIFICA MAIS BRASIL
CERTIFICADO DIGITAL
LTDA:53278037000142

Assinado de forma digital por
CERTIFICA MAIS BRASIL CERTIFICADO
DIGITAL LTDA:53278037000142
Dados: 2024.11.06 10:16:18 -03'00'

Certifica Mais Brasil Certificado Digital

Araçatuba-SP, 06 de Novembro de 2024

000007

Assunto: Re: COTAÇÃO PARA CERTIFICADO DIGITAL

De: Enrique Silva <enrique@certificaata.com.br>

Data: 06/11/2024, 10:17

Para: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Bom dia, segue em anexo o orçamento da cotação de preços, lembrando que a emissão desses certificados poderá ser feito nos setores da prefeitura.

Grato

Em 05/11/2024 15:34, Divisão de Compras escreveu:

Boa tarde

Solicito orçamento para **PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO**, pedido anexo,

CERTIFICADO DIGITAL

Assim segue anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 dias

SOLICITO CONFORMAÇÃO DO RECEBIMENTO

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

18 3643 6021

--
CertificaAta Certificado Digital

Enrique Silva / Fundador
enrique@certificaata.com.br / 18 997812185



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Fone: 3643-6000 / Fax: 3643-6030

Data : 05/11/2024

Página: 1

000008

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Consulta de Preços Nro 209/2024

Unidade Requisitante SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.02.07.1756-0	UN	40,00	token	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN - VALIDADE 01ANO

2	2.02.07.2971-1	UN	40,00	A1	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00
---	----------------	----	-------	----	------------	--------------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF - VALIDADE 01 ANO

3	2.02.07.3322-0	UN	40,00	token	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00
---	----------------	----	-------	-------	------------	--------------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN - VALIDADE 03 ANOS

4	2.02.07.3323-9	UN	40,00	CARTAO	R\$ 159,00	R\$ 6.360,00
---	----------------	----	-------	--------	------------	--------------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 - VALIDADE 03 ANOS

5	2.02.07.3326-3	UN	10,00	token	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
---	----------------	----	-------	-------	------------	--------------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTIFICADO DIGITAL CNPJ COM TOKEN - 03 ANOS

6	2.02.07.3327-1	UN	10,00	A1 1 ANO	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
---	----------------	----	-------	----------	------------	--------------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL CNPJ - VALIDADE 01 A 03 ANOS

Total da Estimativa R\$ 30.220,00

FABRICIO
DOURADO
CARDOZO:2

Assinado de forma
digital por FABRICIO
DOURADO
CARDOZO

6801

Dados: 2024.11.09
09:09:07 -03'00'

Assunto: Re: COTAÇÃO PARA CERTIFICADO DIGITAL

De: Excelent Certificação Digital <certificados@excelent.com.br>

Data: 09/11/2024, 09:53

Para: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

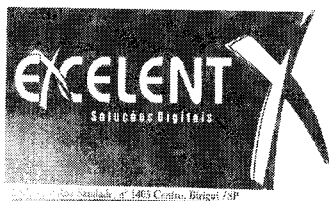
000009

olá bom dia!

segue cotação conforme solicitado

atenciosamente

Liliane



Departamento
Certificação Digital

Contato: (18) 3642-8189

Whats: (18) 99787-1921

e-mail: certificados2.excelent@gmail.com

Em ter., 5 de nov. de 2024 às 15:34, Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Solicito orçamento para **PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO**, pedido anexo,

CERTIFICADO DIGITAL

Assim seque anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 dias

SOLICITO CONFORMAÇÃO DO RECEBIMENTO

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

18 3643 6021

Anexos:

COTAÇÃO REQ. REG. DE PREÇO 209 ASSINADO OK.pdf

101KB

000010



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Data : 05/11/2024

Página: 1 Fone: 3643-6000 / Fax: 3643-6030

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Consulta de Preços Nro 209/2024

Unidade Requisitante SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.02.07.1756-0	UN	40,00	CERTIFICA MINAS	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN - VALIDADE 01ANO						
2	2.02.07.2971-1	UN	40,00	CERTIFICA MINAS	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF - VALIDADE 01 ANO						
3	2.02.07.3322-0	UN	40,00	CERTIFICA MINAS	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN - VALIDADE 03 ANOS						
4	2.02.07.3323-9	UN	40,00	CERTIFICA MINAS	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 - VALIDADE 03 ANOS						
5	2.02.07.3326-3	UN	10,00	CERTIFICA MINAS	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTIFICADO DIGITAL CNPJ COM TOKEN - 03 ANOS						
6	2.02.07.3327-1	UN	10,00	CERTIFICA MINAS	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL CNPJ - VALIDADE 01 A 03 ANOS						
Total da Estimativa: R\$ 44.980,00						

Nome Fantasia: BRAINCO

Empresa: MARCIA DOS SANTOS DA ROSA ME

CNPJ: 11.767.328/0001-54

Endereço: Rua Lourivaldo Paes n° 64 jardim Sucuriu

Cidade: Costa Rica – MS

E-mail: empresabrainco@gmail.com

Telefone para contato: (67) 99906-6154

Validade da Proposta: 90 dias

MARCIA DOS
SANTOS DA
ROSA

Assinado de forma
digital por MARCIA
DOS SANTOS DA ROSA
Dados: 2024.11.11
11:03:42 -03'00'

MARCIA DOS SANTOS DA ROSA ME

Assunto: Re: COTAÇÃO PARA CERTIFICADO DIGITAL

De: brainco empresa <empresabrainco@gmail.com>

Data: 11/11/2024, 11:04

Para: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

000011

Bom dia, segue cotação preenchida.

Atenciosamente,

Márcia Rosa

Em ter., 5 de nov. de 2024 às 15:35, Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Solicito orçamento para **PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO**, pedido anexo,

CERTIFICADO DIGITAL

Assim seque anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 dias

SOLICITO CONFORMAÇÃO DO RECEBIMENTO

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

18 3643 6021

Anexos:

ORCAMENTO 209 BIRIGUI SP.pdf

156KB

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 1471/2024

Última atualização 30/10/2024

Local: Santa Fé do Sul/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL **Unidade compradora:** 2 - Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 30/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45138070000149-1-001441/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Aquisição de materiais de consumo (Certificado Digital), para a abertura de sistema no qual é de caráter obrigatório para lançamento de cadastros, Relatórios entre outros Benefícios existentes

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 340,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 340,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CERTIFICADO DIGITAL CPF A3 DE 1 ANO (EM TOKEN)	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

020 978 3001

ACORDAMENTO AOS PARCEIROS

2 Group
Secretaria Nacional de
Contratações Públicas

[Home](#) > [Editais](#)

A

Item n° 1

item 1

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL CPF A3 DE 1 ANO (EM TOKEN)

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Mc Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não

Mc Margem de Preferência Adicional: Não

Da Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 340,00 Valor total estimado: R\$ 340,00

Id RESULTADO(S)

Ob

Aq

M

F

F

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 24/10/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.780.276/0001-40

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CERTVITA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 340,00 Valor total homologado: R\$ 340,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Exit

[Retornar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PNCP
Portal Nacional de Contratações Públicas
Ministério da Economia

Item nº 1

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL CPF A3 DE 1 ANO (EM TOKEN)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 340,00 **Valor total estimado:** R\$ 340,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.780.276/0001-40

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CERTVITA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 340,00 **Valor total homologado:** R\$ 340,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2024

Última atualização 11/10/2024

Local: São Paulo/SP Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Unidade compradora: 180378 - ESP-CTO. INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, IX Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 11/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46377800000127-1-003485/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física e renovação

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.769,56

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.769,56

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	13	R\$ 277,10	R\$ 3.602,30	
2	Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física	1	R\$ 167,26	R\$ 167,26	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>[0800.978.9001](tel:0800.978.9001)

APOIO AOS PARCEIROS

Item 2

Item nº 2

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física

Lo Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica

Un Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Mc Margem de Preferência Adicional: Não

Mc Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 167,26 Valor total estimado: R\$ 167,26

Da RESULTADO(S)

Id

Ok Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 11/10/2024 Situação: Informado

Err CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 62.577.929/0001-35

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 167,26 Valor total homologado: R\$ 167,26

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Retornar

Emissão de Certificado Digital
A3, sem Token Pessoa Física

11/10/2024 11:02:11

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Item nº 2

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 167,26 **Valor total estimado:** R\$ 167,26

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 62.577.929/0001-35

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 167,26 **Valor total homologado:** R\$ 167,26

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Termo de Referência 62/2024

000016

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2024	180378-ESP-CTO. INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF	ROBERTA SANTOS DO NASCIMENTO	07/10/2024 10:31 (v 14.1)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC	9/2024	057.00126594/2024-90

1. Descrição Geral

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/610/24

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF

(Processo Administrativo nº 20240291911 / DL-378/0001/24)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de EMISSÃO DE CERTIFICADO DOGITAL E-CPF A3, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 – TOKEN – VALIDADE 36 MESES	27189	UNIDADE	13	R\$ 277,10	R\$ 3.602,30
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 – RENOVAÇÃO – VALIDADE 36 MESES	27219	UNIDADE	01	R\$ 167,26	R\$ 167,26

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 15/2024

Última atualização 25/10/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Unidade compradora:** 925793 - INST.DE PREVE.E ASSIST.DOS SERV. DO EST. ES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27080530000143-1-002480/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para prestação do serviço de certificação digital, sob demanda, para pessoas físicas (e-CPF), jurídica (e-CNPJ), na hierarquia da ICP-Brasil, com ou sem fornecimento de dispositivos criptográficos (tokens), para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11720,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 11.677,84

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	84	R\$ 125,50	R\$ 10.542,00	
2	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00	
3	Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Física Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Física	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00	
4	Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica	3	R\$ 61,00	R\$ 183,00	

1-4 de 4 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

🔗 <https://portalde.servicos.economia.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exclusão de informações relacionadas à licença de uso.

A

Item n° 2

item 5

Objeto Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica

Local

Modalidade

Critério

Lance

Identificação

Objeto

Código

Hierarquia

Preço

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 3 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 135,00 Valor total estimado: R\$ 405,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 25/10/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 21.308.480/0001-22

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 3 Valor unitário homologado: R\$ 134,99 Valor total homologado: R\$ 404,97

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

Jurídica Emissão de
Certificado Digital A3, com
Token Pessoa Jurídica

3	Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Física	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00	
	Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Física				

	Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica	3	R\$ 61,00	R\$ 183,00	
	Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica				

Exibir 1-4 de 4 itens

Página < >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.132/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>



Item nº 2

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 3 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 135,00 **Valor total estimado:** R\$ 405,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 21.308.480/0001-22

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3 **Valor unitário homologado:** R\$ 134,99 **Valor total homologado:** R\$ 404,97

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 1

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 84 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 125,50 Valor total estimado: R\$ 10.542,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 25/10/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 21308.480/0001-22

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 84 Valor unitário homologado: R\$ 125,00 Valor total homologado: R\$ 10.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

A3, com Token Pessoa
Jurídica Emissão de
Certificado Digital A3, com
Token Pessoa Jurídica

Emissão de Certificado Digital
A1 para Pessoa Física
Emissão de Certificado Digital
A1 para Pessoa Física

10

R\$ 59,00

R\$ 590,00

4

Emissão de Certificado Digital
A1 para Pessoa Jurídica
Emissão de Certificado Digital
A1 para Pessoa Jurídica

3

R\$ 61,00

R\$ 183,00

Exibir 1-4 de 4 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Regido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

 <https://portalde.servicos.economia.gov.br>



Item nº 1

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 84 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 125,50 **Valor total estimado:** R\$ 10.542,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 21.308.480/0001-22

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 84 **Valor unitário homologado:** R\$ 125,00 **Valor total homologado:** R\$ 10.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



TERMO DE REFERÊNCIA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação do serviço de certificação digital, sob demanda, para pessoas físicas (e-CPF), jurídica (e-CNPJ), na hierarquia da ICP-Brasil, com ou sem fornecimento de dispositivos criptográficos (tokens), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

1.2. O quantitativo e a especificação do objeto está demonstrado na planilha abaixo:

Planilha de Aquisição

<u>ITE M</u>	<u>CÓD. SIGA</u>	<u>CÓD. GOV BR</u>	<u>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QTDE TOTAL ESTIMADA (36 meses)</u>	<u>VALOR MÁXIMO POR ITEM</u>	<u>VALOR TOTAL POR ITEM</u>
1	227666	27189	CERTIFICADO DIGITAL; ICP-BRASIL, E-CPF ; TIPO A3; VALIDADE: 3 ANOS, COM TOKEN.	Unidade	84	R\$125,50	R\$ 10.542,00
2	227665	27197	CERTIFICADO DIGITAL; ICP-BRASIL, E-CNPJ ; TIPO A3; VALIDADE: 3 ANOS, COM TOKEN.	Unidade	03	R\$ 135,00	R\$ 405,00
3	68432	27146	CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FISICA A1, 1 ANO, SEM MIDIA	Unidade	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
4	68436	27162	CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURIDICA A1, 1 ANO, SEM MIDIA	Unidade	03	R\$ 61,00	R\$ 183,00
Valor total estimado: 11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais)							

1.3. Os itens serão agrupados em um lote único por razões técnicas e/ou econômicas listadas abaixo:

1.3.1. Seu fornecimento poder ser realizado por um único fornecedor;

1.3.2. O agrupamento de itens pode resultar em economias de escala, pois a compra em maiores quantidades tende a reduzir o custo unitário dos bens e/ou serviços;

1.3.3. Por se tratar de contrato contínuo, torna-se mais eficiente para a sua gestão contratual o agrupamento dos itens, evitando custos administrativos associados a composição de várias comissões e/ou gestões de contrato.

1.4. Os serviços objeto desta contratação possuem a natureza de serviço comum de forma contínua.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 5352-R, de 28 de março de 2023.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) anos e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas –

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 37/2024

Última atualização 22/10/2024

Local: Sertãozinho/SP **Órgão:** SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Unidade compradora: 180298 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SERTAOZINHO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 22/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46377800000127-1-003708/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS "E-CPF" A3, COM VALIDADE DE 36 MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 549,45

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 549,45

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física Emissão/Renovação de Certificado Digital "e-CPF" A3, validade de 36 meses, sem Token Pessoa Física	5	R\$ 109,89	R\$ 549,45	

1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



A

Item n° 1

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física Emissão/Renovação de Certificado Digital "e-CPF" A3, validade de 36 meses, sem Token Pessoa Física

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 109,89 **Valor total estimado:** R\$ 549,45

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 22/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 62.577.929/0001-35

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 109,89 **Valor total homologado:** R\$ 549,45

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

000023

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de contratação de serviços de renovação de certificado digital E-CPF A3, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 (VALIDADE 3 ANOS)	27219	UNIDADE	5	R\$ 109,89	R\$ 549,45
TOTAL						R\$ 549,45

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A contratação em questão se faz necessária para atender a demanda dos serviços policiais e é condição necessária para o desenvolvimento das atribuições de alguns servidores desta Delegacia Seccional Polícia, como por exemplo, desburocratizar e agilizar processos de forma segura, inclusive em sistemas onde é obrigatório o seu uso.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo "1. Descrição sucinta do objeto", cujo valor total estimado é de R\$ 549,45 (quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício de 2024.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000243/2024

Última atualização 08/10/2024

Local: Porto Feliz/SP Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ Unidade compradora: 0003 - SAAE

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45479391000107-1-000258/2024 Fonte: TECNOPÚBLICA - TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objeto:

AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 220,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 220,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



A

Item nº 1

Item 1

0000025

Qt: **Descrição:** AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1

Lo **Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Mc **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Mc **Margem de Preferência Adicional:** Não

Ca **Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 220,00 **Valor total estimado:** R\$ 220,00

Rs **RESULTADO(S)**

AC **Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 27/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 35.578.492/0001-81

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NEXT CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 220,00 **Valor total homologado:** R\$ 220,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

portal.licitacoes.economia.gov.br

7 7 10 5 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PNCP
Portal Nacional de Contratações Públicas
Ministério da Economia

Item nº 1

Descrição: AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 220,00 **Valor total estimado:** R\$ 220,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 35.578.492/0001-81

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NEXT CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 220,00 **Valor total homologado:** R\$ 220,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Prestação de Serviços de Fornecimento de Certificados Digitais destinados à diversos setores da Prefeitura.

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Victor Matheus da Rocha Rodrigues, Chefe do Serviço de Gestão de Compras.

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	*****
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	*****
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	*****

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, “ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.”

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

O Método utilizado para composição de preços é o de MÉDIA DE PREÇOS.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMAR.

Foram utilizados preços encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas e de cotação com fornecedores, conforme Artigo 23, §1º, Incisos I e IV da Lei Federal 14.133/2024.

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Foi realizada tentativa de obter cotações com diversos fornecedores que atuam neste ramo, no qual três



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

empresas se propuseram a nos ofertar seu orçamento.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que não foi possível obtivemos o mínimo de 03 (três) orçamentos, que seguem anexados aos autos.

VIII. OBSERVAÇÕES.

Os valores indicados como “PREFEITURA DE BIRIGUI” na planilha de estimativa de preços do sistema SMAR indicam os preços encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Birigui, dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro.



Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras

Marcel Lyudi Kozima

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos



Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/11/2024
Página: 1

MCR23100

Cotação: 9319 Data Cotação: 01/11/2024 Usuário: FERNANDA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 209/2024

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
1	2.02.07.1756-0	51,02		40,000	267,25	10.690,00	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM T - UN						
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		265,00	51,02	199,00	267,25	340,00	19,09

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
004613 -FABRÍCIO DOURADO CARDOZO BIRIGUI-EPP			199,00	7.960,00	-25,54	
CPF/CNPJ 02.168.787/0001-20						
025577 -CERTIFICA MAIS BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA			250,00	10.000,00	-6,45	
CPF/CNPJ 53.278.037/0001-42						
023916 -MARCIA DOS SANTOS DA ROSA			280,00	11.200,00	4,77	
CPF/CNPJ 11.767.328/0001-54						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			340,00	13.600,00	27,22	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
2	2.02.07.2971-1	37,30		40,000	161,57	6.462,80	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CP - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		173.63	37,30	100,00	161,57	199,00	23,08

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025577 -CERTIFICA MAIS BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA			100,00	4.000,00	-38,11	
CPF/CNPJ 53.278.037/0001-42						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			167,26	6.690,40	3,52	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
023916 -MARCIA DOS SANTOS DA ROSA			180,00	7.200,00	11,41	
CPF/CNPJ 11.767.328/0001-54						
004613 -FABRÍCIO DOURADO CARDOZO BIRIGUI-EPP			199,00	7.960,00	23,17	
CPF/CNPJ 02.168.787/0001-20						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
3	2.02.07.3322-0	78,81	40,000	236,00	9.440,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKE - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	249,50	78,81	125,00	236,00	320,00	33,39

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			125,00	5.000,00	-47,03	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
004613 -FABRÍCIO DOURADO CARDOZO BIRIGUI-EPP			199,00	7.960,00	-15,68	
CPF/CNPJ 02.168.787/0001-20						
025577 -CERTIFICA MAIS BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA			300,00	12.000,00	27,12	
CPF/CNPJ 53.278.037/0001-42						
023916 -MARCIA DOS SANTOS DA ROSA			320,00	12.800,00	35,59	
CPF/CNPJ 11.767.328/0001-54						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/11/2024

Página: 2

MCR23100

4 2.02.07.3323-9 41,53 40,000 154,72 6.188,80
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-C - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
144,50	41,53	109,89	154,72	220,00	26,84

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			109,89	4.395,60	-28,97	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025577 -CERTIFICA MAIS BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA			130,00	5.200,00	-15,98	
CPF/CNPJ 53.278.037/0001-42						
004613 -FABRÍCIO DOURADO CARDOZO BIRIGUI-EPP			159,00	6.360,00	2,77	
CPF/CNPJ 02.168.787/0001-20						
023916 -MARCIA DOS SANTOS DA ROSA			220,00	8.800,00	42,19	
CPF/CNPJ 11.767.328/0001-54						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	2.02.07.3326-3	75,13	10,000	238,25	2.382,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTIFICADO DIGITAL CNPJ COM TOKEN - - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
249,00	75,13	134,99	238,25	320,00	31,53

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			134,99	1.349,90	-43,34	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
004613 -FABRÍCIO DOURADO CARDOZO BIRIGUI-EPP			199,00	1.990,00	-16,47	
CPF/CNPJ 02.168.787/0001-20						
023916 -MARCIA DOS SANTOS DA ROSA			299,00	2.990,00	25,50	
CPF/CNPJ 11.767.328/0001-54						
025577 -CERTIFICA MAIS BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA			320,00	3.200,00	34,31	
CPF/CNPJ 53.278.037/0001-42						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	2.02.07.3327-1	11,02	10,000	202,00	2.020,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL CNPJ - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
199,00	11,02	190,00	202,00	220,00	5,46

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025577 -CERTIFICA MAIS BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA			190,00	1.900,00	-5,94	
CPF/CNPJ 53.278.037/0001-42						
004613 -FABRÍCIO DOURADO CARDOZO BIRIGUI-EPP			199,00	1.990,00	-1,49	
CPF/CNPJ 02.168.787/0001-20						
023916 -MARCIA DOS SANTOS DA ROSA			199,00	1.990,00	-1,49	
CPF/CNPJ 11.767.328/0001-54						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			220,00	2.200,00	8,91	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Total da Estimativa pela Média de Preço: 37.184,10
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 37.785,20
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 24.605,50

Victor M.R. Rodrigues
Chefe do Serviço de
Gestão de Compras

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de
Materiais e Patrimônio



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000028

Birigui, 19 de NOVEMBRO de 2024.

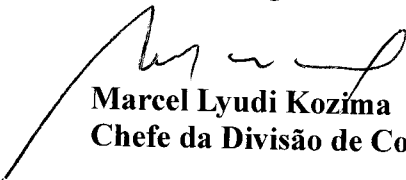
À
SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA**”.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO


Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.024



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000029

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Classificação Funcional Descrição
04.122.0003.2.010 DESPESAS COM PUBLICIDADENatureza da Despesa Descrição Dotação
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 29

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	50.000,00	-49.916,14	83,86
Total Dotação	50.000,00	-49.916,14	83,86
Total Classificação Funcional	50.000,00	-49.916,14	83,86

Classificação Funcional Descrição
04.122.0003.2.011 MANUTENÇÃO DO GABINETENatureza da Despesa Descrição Dotação
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 39

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	350.000,00	-349.999,85	0,15
Total Dotação	350.000,00	-349.999,85	0,15
Total Classificação Funcional	350.000,00	-349.999,85	0,15

Classificação Funcional Descrição
04.122.0003.2.012 ALISTAMENTO MILITARNatureza da Despesa Descrição Dotação
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 44

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	29.000,00	-27.970,50	1.029,50
Total Dotação	29.000,00	-27.970,50	1.029,50
Total Classificação Funcional	29.000,00	-27.970,50	1.029,50

Classificação Funcional Descrição
04.124.0043.2.135 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNONatureza da Despesa Descrição Dotação
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 998

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Dotação	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Classificação Funcional	0,00	3.000,00	3.000,00

Classificação Funcional Descrição
08.244.0004.2.013 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADENatureza da Despesa Descrição Dotação
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 58

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	110.000,00	-109.499,22	500,78
Total Dotação	110.000,00	-109.499,22	500,78

Natureza da Despesa Descrição Dotação
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 59

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	5.000,00	-734,69	4.265,31
Total Dotação	5.000,00	-734,69	4.265,31
Total Classificação Funcional	115.000,00	-110.233,91	4.766,09
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	544.000,00	-535.120,40	8.879,60

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Classificação Funcional Descrição
04.122.0005.2.014 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNONatureza da Despesa Descrição Dotação
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 71

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	280.000,00	-279.562,05	437,95
Total Dotação	280.000,00	-279.562,05	437,95
Total Classificação Funcional	280.000,00	-279.562,05	437,95
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	280.000,00	-279.562,05	437,95

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional Descrição
04.122.0006.2.015 GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DESPESAS COM PESSOANatureza da Despesa Descrição Dotação
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 84

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	1.150.000,00	-1.149.992,50	7,50



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0006.2.015	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DESPESAS COM PESSOA	84		
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	84		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Total Dotação		1.150.000,00	-1.149.992,50	7,50
Total Classificação Funcional		1.150.000,00	-1.149.992,50	7,50

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0006.2.016	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	97		
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	97		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		459.000,00	-456.662,28	2.337,72
Total Dotação		459.000,00	-456.662,28	2.337,72
Total Classificação Funcional		459.000,00	-456.662,28	2.337,72

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0006.2.017	ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO D	100		
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	100		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		675.000,00	-672.281,17	2.718,83
Total Dotação		675.000,00	-672.281,17	2.718,83
Total Classificação Funcional		675.000,00	-672.281,17	2.718,83
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.284.000,00	-2.278.935,95	5.064,05

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0007.2.018	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA	112		
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	112		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		400.000,00	-395.483,86	4.516,14
Total Dotação		400.000,00	-395.483,86	4.516,14
Total Classificação Funcional		400.000,00	-395.483,86	4.516,14

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0007.2.019	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	118		
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	118		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		15.000,00	-6.520,19	8.479,81
Total Dotação		15.000,00	-6.520,19	8.479,81
Total Classificação Funcional		15.000,00	-6.520,19	8.479,81
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		415.000,00	-402.004,05	12.995,95

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0008.2.020	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA	155		
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	155		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		150.000,00	-149.789,75	210,25
Total Dotação		150.000,00	-149.789,75	210,25
Total Classificação Funcional		150.000,00	-149.789,75	210,25

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0008.2.021	PROCON - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMI	158		
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	158		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		2.500,00	-2.475,00	25,00
Total Dotação		2.500,00	-2.475,00	25,00
Total Classificação Funcional		2.500,00	-2.475,00	25,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		152.500,00	-152.264,75	235,25

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
06.181.0009.2.022	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPA			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000030

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
06.181.0009.2.022	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	170		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		399.000,00	-397.830,65	1.169,35
Total Dotação		399.000,00	-397.830,65	1.169,35
Total Classificação Funcional		399.000,00	-397.830,65	1.169,35
Classificação Funcional	Descrição			
06.181.0009.2.023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	175		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		2.200,00	-162,03	2.037,97
Total Dotação		2.200,00	-162,03	2.037,97
Total Classificação Funcional		2.200,00	-162,03	2.037,97
Classificação Funcional	Descrição			
06.182.0009.2.024	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	179		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		100,00	-100,00	0,00
Total Dotação		100,00	-100,00	0,00
Total Classificação Funcional		100,00	-100,00	0,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		401.300,00	-398.092,68	3.207,32
02.08.00 - CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS				
Classificação Funcional	Descrição			
06.182.0010.2.025	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO BOMBEIROS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	184		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		150.000,00	-112.651,79	37.348,21
Total Dotação		150.000,00	-112.651,79	37.348,21
Total Classificação Funcional		150.000,00	-112.651,79	37.348,21
Classificação Funcional	Descrição			
06.182.0010.2.026	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	195		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		34.000,00	-34.000,00	0,00
Total Dotação		34.000,00	-34.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		34.000,00	-34.000,00	0,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		184.000,00	-146.651,79	37.348,21
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL				
Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0028.2.083	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DA SECRE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	204		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		421.650,00	-421.034,88	615,12
Total Dotação		421.650,00	-421.034,88	615,12
Total Classificação Funcional		421.650,00	-421.034,88	615,12
Classificação Funcional	Descrição			
08.241.0030.2.091	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	210		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.242.0030.2.092	CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional 08.242.0030.2.092	Descrição CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Dotação 214		
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional 08.243.0030.2.093	Descrição CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A	Dotação 217		
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		15.000,00	-10.546,29	4.453,71
Total Dotação		15.000,00	-10.546,29	4.453,71
Total Classificação Funcional		15.000,00	-10.546,29	4.453,71
Classificação Funcional 08.244.0029.2.084	Descrição GESTÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	Dotação 221		
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	-8.259,61	1.740,39
Total Dotação		10.000,00	-8.259,61	1.740,39
Total Classificação Funcional		10.000,00	-8.259,61	1.740,39
Classificação Funcional 08.244.0029.2.085	Descrição GESTÃO DO RESTAURANTE POPULAR	Dotação 224		
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		55.000,00	-54.667,36	332,64
Total Dotação		55.000,00	-54.667,36	332,64
Total Classificação Funcional		55.000,00	-54.667,36	332,64
Classificação Funcional 08.244.0029.2.086	Descrição GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Dotação 228		
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	-4.342,17	657,83
Total Dotação		5.000,00	-4.342,17	657,83
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 229		
Vínculo				
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		11.951,30	-6.512,50	5.438,80
Total Dotação		11.951,30	-6.512,50	5.438,80
Total Classificação Funcional		16.951,30	-10.854,67	6.096,63
Classificação Funcional 08.244.0029.2.122	Descrição CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR	Dotação 236		
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional 08.244.0030.2.088	Descrição CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Dotação 239		
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		2.000,00	0,00	2.000,00
Total Dotação		2.000,00	0,00	2.000,00
Total Classificação Funcional		2.000,00	0,00	2.000,00
Classificação Funcional 08.244.0030.2.089	Descrição CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E OU			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000031

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0030.2.089	CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E OU			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	243		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		4.000,00	0,00	4.000,00
Total Dotação		4.000,00	0,00	4.000,00
Total Classificação Funcional		4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0030.2.090	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	247		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		4.000,00	0,00	4.000,00
Total Dotação		4.000,00	0,00	4.000,00
Total Classificação Funcional		4.000,00	0,00	4.000,00
Total UNIDADE EXECUTORA		531.601,30	-505.362,81	26.238,49
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL				
04.122.0034.2.110	IGD - SUAS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	252		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		500,00	0,00	500,00
Total Dotação		500,00	0,00	500,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	253		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		100,00	6.445,10	6.545,10
Total Dotação		100,00	6.445,10	6.545,10
Total Classificação Funcional		600,00	6.445,10	7.045,10
04.122.0034.2.111	IGD - BOLSA FAMÍLIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	259		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		45.000,00	-33.583,12	11.416,88
Total Dotação		45.000,00	-33.583,12	11.416,88
Total Classificação Funcional		45.000,00	-33.583,12	11.416,88
04.244.0033.2.109	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	268		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		538.000,00	-537.255,28	744,72
Total Dotação		538.000,00	-537.255,28	744,72
Total Classificação Funcional		538.000,00	-537.255,28	744,72
08.241.0032.2.098	CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	282		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		45.300,00	-45.300,00	0,00
Total Dotação		45.300,00	-45.300,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	283		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		5.000,00	-2.209,37	2.790,63
Total Dotação		5.000,00	-2.209,37	2.790,63
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	284		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		12.000,00	427,80	12.427,80
Total Dotação		12.000,00	427,80	12.427,80
Total Classificação Funcional		62.300,00	-47.081,57	15.218,43



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
08.243.0032.2.102	CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	293		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	100.000,00	-95.819,43	4.180,57
Total Dotação		100.000,00	-95.819,43	4.180,57
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	294		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	60.000,00	14.529,61	74.529,61
Total Dotação		60.000,00	14.529,61	74.529,61
Total Classificação Funcional		160.000,00	-81.289,82	78.710,18
Classificação Funcional	Descrição			
08.243.0032.2.104	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	300		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	2.000,00	-2.000,00	0,00
Total Dotação		2.000,00	-2.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	301		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	2.533,00	2.633,00
Total Dotação		100,00	2.533,00	2.633,00
Total Classificação Funcional		2.100,00	533,00	2.633,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0031.2.094	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	308		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	20.000,00	-1.798,26	18.201,74
Total Dotação		20.000,00	-1.798,26	18.201,74
Total Classificação Funcional		20.000,00	-1.798,26	18.201,74
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0031.2.095	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAM			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	318		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	43.700,00	-43.656,00	44,00
Total Dotação		43.700,00	-43.656,00	44,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	319		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	120.400,00	-115.129,11	5.270,89
Total Dotação		120.400,00	-115.129,11	5.270,89
Total Classificação Funcional		164.100,00	-158.785,11	5.314,89
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0031.2.096	SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	331		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	30.000,00	-29.145,72	854,28
Total Dotação		30.000,00	-29.145,72	854,28
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	332		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	40.200,00	-22.800,18	17.399,82
Total Dotação		40.200,00	-22.800,18	17.399,82
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	333		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	121.400,00	-96.539,11	24.860,89
Total Dotação		121.400,00	-96.539,11	24.860,89
Total Classificação Funcional		191.600,00	-148.485,01	43.114,99



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000032

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional 08.244.0031.2.123	Descrição SERVIÇO P.S.B. - DOMICÍLIO			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 338		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional 08.244.0032.2.099	Descrição LA E PSC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCEN			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 343		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	24.400,00	-2.800,00	21.600,00
	Total Dotação	24.400,00	-2.800,00	21.600,00
	Total Classificação Funcional	24.400,00	-2.800,00	21.600,00
Classificação Funcional 08.244.0032.2.100	Descrição SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 348		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	5.000,00	-5.000,00	0,00
	Total Dotação	5.000,00	-5.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional	5.000,00	-5.000,00	0,00
Classificação Funcional 08.244.0032.2.101	Descrição PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMIL			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 355		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	25.000,00	-25.000,00	0,00
	Total Dotação	25.000,00	-25.000,00	0,00
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 356		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	60.500,00	-44.899,50	15.600,50
	Total Dotação	60.500,00	-44.899,50	15.600,50
	Total Classificação Funcional	85.500,00	-69.899,50	15.600,50
Classificação Funcional 08.244.0032.2.103	Descrição CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS E			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 364		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	22.000,00	0,00	22.000,00
	Total Dotação	22.000,00	0,00	22.000,00
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 365		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	9.000,00	-8.992,90	7,10
	Total Dotação	9.000,00	-8.992,90	7,10
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 366		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	78.900,00	-52.834,87	26.065,13
	Total Dotação	78.900,00	-52.834,87	26.065,13
	Total Classificação Funcional	109.900,00	-61.827,77	48.072,23
Classificação Funcional 08.244.0032.2.106	Descrição AIPSR - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 373		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	34.050,00	-26.500,00	7.550,00
	Total Dotação	34.050,00	-26.500,00	7.550,00
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 374		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0032.2.106	AIPSR – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	374		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	22.200,00	-17.660,74	4.539,26
	Total Dotação	22.200,00	-17.660,74	4.539,26
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	375		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	63.100,00	-22.175,88	40.924,12
	Total Dotação	63.100,00	-22.175,88	40.924,12
	Total Classificação Funcional	119.350,00	-66.336,62	53.013,38
	Total UNIDADE EXECUTORA	1.528.850,00	-1.207.163,96	321.686,04
02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Classificação Funcional	Descrição			
04.243.0035.2.113	CONSELHO TUTELAR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	389		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	15.000,00	-14.867,77	132,23
	Total Dotação	15.000,00	-14.867,77	132,23
	Total Classificação Funcional	15.000,00	-14.867,77	132,23
Classificação Funcional	Descrição			
08.243.0035.2.112	REPASSE AO FMDCA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	398		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	60.000,00	-41.706,31	18.293,69
	Total Dotação	60.000,00	-41.706,31	18.293,69
	Total Classificação Funcional	60.000,00	-41.706,31	18.293,69
	Total UNIDADE EXECUTORA	75.000,00	-56.574,08	18.425,92
02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Classificação Funcional	Descrição			
08.241.0036.2.114	REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	403		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	45.000,00	-415,00	44.585,00
	Total Dotação	45.000,00	-415,00	44.585,00
	Total Classificação Funcional	45.000,00	-415,00	44.585,00
	Total UNIDADE EXECUTORA	45.000,00	-415,00	44.585,00
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.180.451,30	-1.769.515,85	410.935,45
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Classificação Funcional	Descrição			
10.122.0037.2.115	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAUDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	415		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.188.300,00	-1.173.300,00	15.000,00
	Total Dotação	1.188.300,00	-1.173.300,00	15.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	416		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	15.000,00	-15.000,00	0,00
	Total Dotação	15.000,00	-15.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional	1.203.300,00	-1.188.300,00	15.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.122.0037.2.124	GESTÃO DE TRANSPORTE - SAÚDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	425		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	500.000,00	-500.000,00	0,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000023

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.122.0037.2.124	GESTÃO DE TRANSPORTE - SAÚDE			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	425		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
Total Dotação		500.000,00	-500.000,00	0,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	426		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
08.000.0000	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	72.999,33	-62.961,56	10.037,77
Total Dotação		72.999,33	-62.961,56	10.037,77
Total Classificação Funcional		572.999,33	-562.961,56	10.037,77
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.122.0037.2.133	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	430		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000	TESOURO	10.000,00	-10.000,00	0,00
Total Dotação		10.000,00	-10.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		10.000,00	-10.000,00	0,00
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	451		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000	TESOURO	1.500.000,00	-1.500.000,00	0,00
Total Dotação		1.500.000,00	-1.500.000,00	0,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	452		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
02.000.0000	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	2.273,42	2.373,42
Total Dotação		100,00	2.273,42	2.373,42
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	453		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	694.100,00	-631.476,88	62.623,12
Total Dotação		694.100,00	-631.476,88	62.623,12
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	454		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
08.000.0000	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	3.000,00	-3.000,00	0,00
Total Dotação		3.000,00	-3.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		2.197.200,00	-2.132.203,46	64.996,54
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	471		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000	TESOURO	7.000,00	-7.000,00	0,00
Total Dotação		7.000,00	-7.000,00	0,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	472		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
02.000.0000	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	473		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	128.400,00	-128.399,68	0,32
Total Dotação		128.400,00	-128.399,68	0,32
Total Classificação Funcional		135.500,00	-135.399,68	100,32
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	485		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		150.000,00	-149.642,31	357,69
Total Dotação		150.000,00	-149.642,31	357,69
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	486		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		100,00	-100,00	0,00
Total Dotação		100,00	-100,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	487		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional		150.200,00	-149.742,31	457,69
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	511		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		800.000,00	-773.940,19	26.059,81
Total Dotação		800.000,00	-773.940,19	26.059,81
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	512		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		8.346.200,00	-8.332.795,57	13.404,43
Total Dotação		8.346.200,00	-8.332.795,57	13.404,43
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	513		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		102.000,00	-102.000,00	0,00
Total Dotação		102.000,00	-102.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		9.248.200,00	-9.208.735,76	39.464,24
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.128	GESTÃO DE SAUDE BUCAL - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	521		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	-1.000,00	0,00
Total Dotação		1.000,00	-1.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	522		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		312.000,00	-310.027,51	1.972,49
Total Dotação		312.000,00	-310.027,51	1.972,49
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	523		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		61.000,00	-61.000,00	0,00
Total Dotação		61.000,00	-61.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		374.000,00	-372.027,51	1.972,49
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.129	MANDADOS JUDICIAIS - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	531		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		120.000,00	-120.000,00	0,00
Total Dotação		120.000,00	-120.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	532		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		500,00	-499,93	0,07



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000034

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
12.365.0012.2.032	ADIANTAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFAN			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	680		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	130.000,00	-121.917,66	8.082,34
	Total Dotação	130.000,00	-121.917,66	8.082,34
	Total Classificação Funcional	130.000,00	-121.917,66	8.082,34

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
12.365.0013.2.034	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	684		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	15.000,00	-8.367,50	6.632,50
	Total Dotação	15.000,00	-8.367,50	6.632,50
	Total Classificação Funcional	15.000,00	-8.367,50	6.632,50

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
12.366.0012.2.031	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	688		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	11.000,00	-6.165,36	4.834,64
	Total Dotação	11.000,00	-6.165,36	4.834,64
	Total Classificação Funcional	11.000,00	-6.165,36	4.834,64

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
12.367.0012.2.027	ADMIN. E MANUT. DA REDE MUNIC. DE EDUCAÇÃO ESPECI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	693		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	42.000,00	-41.999,97	0,03
	Total Dotação	42.000,00	-41.999,97	0,03
	Total Classificação Funcional	42.000,00	-41.999,97	0,03
	Total UNIDADE EXECUTORA	18.499.600,00	-17.166.557,56	1.333.042,44
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	18.499.600,00	-17.166.557,56	1.333.042,44

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
15.452.0015.2.043	ATIVIDADES DA SECRETARIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	705		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	500.000,00	-406.831,93	93.168,07
	Total Dotação	500.000,00	-406.831,93	93.168,07

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	964		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	0,00	84.549,19	84.549,19
	Total Dotação	0,00	84.549,19	84.549,19

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	971		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	19.480,00	19.480,00
	Total Dotação	0,00	19.480,00	19.480,00
	Total Classificação Funcional	500.000,00	-302.802,74	197.197,26

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
15.452.0015.2.044	SUBSIDIAR DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	719		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	367.000,00	-366.999,94	0,06
	Total Dotação	367.000,00	-366.999,94	0,06
	Total Classificação Funcional	367.000,00	-366.999,94	0,06
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	867.000,00	-669.802,68	197.197,32

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
15.452.0016.2.048	ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUN			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	723		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.200.000,00	-1.199.982,41	17,59
Total Dotação		1.200.000,00	-1.199.982,41	17,59
Total Classificação Funcional		1.200.000,00	-1.199.982,41	17,59
15.452.0016.2.049	SUBSIDIAR DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	733		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		861.000,00	-860.999,90	0,10
Total Dotação		861.000,00	-860.999,90	0,10
Total Classificação Funcional		861.000,00	-860.999,90	0,10
15.452.0017.2.051	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	738		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		6.181.000,00	-6.181.000,00	0,00
Total Dotação		6.181.000,00	-6.181.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		6.181.000,00	-6.181.000,00	0,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		8.242.000,00	-8.241.982,31	17,69
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
04.122.0019.2.052	ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO AOS PROGRAMAS DA SDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	750		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		406.000,00	-405.867,00	133,00
Total Dotação		406.000,00	-405.867,00	133,00
Total Classificação Funcional		406.000,00	-405.867,00	133,00
19.126.0020.2.053	APOIO, MODERNIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DA TI E COMU			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	755		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	-49.939,52	60,48
Total Dotação		50.000,00	-49.939,52	60,48
Total Classificação Funcional		50.000,00	-49.939,52	60,48
19.572.0020.2.055	INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E ESPA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	759		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional		100,00	0,00	100,00
22.661.0020.2.054	PROMOÇÃO EMPRESARIAL: SETORES PRODUTIVOS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	761		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional		100,00	0,00	100,00
22.662.0020.2.058	MINI-DISTRITOS INDUSTRIAIS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	763		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000035

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
22.662.0020.2.058	MINI-DISTRITOS INDUSTRIAIS			
Total Classificação Funcional		100,00	0,00	100,00
23.183.0020.2.056	GUIAS PARA EMPREENDEDORES E INVESTIDORES, APOIO A			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	766		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional		100,00	0,00	100,00
23.183.0020.2.057	EMPREGA E QUALIFICA BIRIGUI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	768		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional		100,00	0,00	100,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		456.500,00	-455.806,52	693,48
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
27.812.0021.2.060	ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	783		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		300.000,00	-299.968,39	31,61
Total Dotação		300.000,00	-299.968,39	31,61
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	784		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		20.000,00	0,00	20.000,00
Total Dotação		20.000,00	0,00	20.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	785		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		237.994,33	-223.237,33	14.757,00
Total Dotação		237.994,33	-223.237,33	14.757,00
Total Classificação Funcional		557.994,33	-523.205,72	34.788,61
27.812.0021.2.061	JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	794		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	-3.500,00	6.500,00
Total Dotação		10.000,00	-3.500,00	6.500,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	795		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		13.600,00	-11.915,23	1.684,77
Total Dotação		13.600,00	-11.915,23	1.684,77
Total Classificação Funcional		23.600,00	-15.415,23	8.184,77
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		581.594,33	-538.620,95	42.973,38
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
17.512.0023.2.066	DESPESAS FIXAS COM PESSOAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	805		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		468.000,00	-467.848,42	151,58
Total Dotação		468.000,00	-467.848,42	151,58
Total Classificação Funcional		468.000,00	-467.848,42	151,58
17.512.0023.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
17.512.0023.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	809		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		12.500.000,00	-12.493.892,00	6.108,00
Total Dotação		12.500.000,00	-12.493.892,00	6.108,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	810		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		2.252.250,00	-2.250.000,00	2.250,00
Total Dotação		2.252.250,00	-2.250.000,00	2.250,00
Total Classificação Funcional		14.752.250,00	-14.743.892,00	8.358,00
Classificação Funcional	Descrição			
17.512.0023.2.068	OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	814		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		300.000,00	-294.671,72	5.328,28
Total Dotação		300.000,00	-294.671,72	5.328,28
Total Classificação Funcional		300.000,00	-294.671,72	5.328,28
Classificação Funcional	Descrição			
17.512.0023.2.069	OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	818		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		80.000,00	-79.984,33	15,67
Total Dotação		80.000,00	-79.984,33	15,67
Total Classificação Funcional		80.000,00	-79.984,33	15,67
Classificação Funcional	Descrição			
18.122.0022.2.062	MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	828		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		85.000,00	-85.000,00	0,00
Total Dotação		85.000,00	-85.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		85.000,00	-85.000,00	0,00
Classificação Funcional	Descrição			
18.541.0022.2.065	QUALIFICAÇÃO E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	834		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	-2.178,00	2.822,00
Total Dotação		5.000,00	-2.178,00	2.822,00
Total Classificação Funcional		5.000,00	-2.178,00	2.822,00
Classificação Funcional	Descrição			
20.608.0022.2.064	MELHORIA NA AGRICULTURA DO MUNICIPIO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	837		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	-3.768,80	1.231,20
Total Dotação		5.000,00	-3.768,80	1.231,20
Total Classificação Funcional		5.000,00	-3.768,80	1.231,20
Classificação Funcional	Descrição			
20.608.0022.2.121	FUNDO DA PATRULHA AGRÍCOLA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	841		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		15.000,00	-3.564,13	11.435,87
Total Dotação		15.000,00	-3.564,13	11.435,87
Total Classificação Funcional		15.000,00	-3.564,13	11.435,87
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		15.710.250,00	-15.680.907,40	29.342,60
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Classificação Funcional	Descrição			
13.392.0024.2.070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000036

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
13.392.0024.2.070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	845		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		158.950,00	-149.815,59	9.134,41
Total Dotação		158.950,00	-149.815,59	9.134,41
Total Classificação Funcional		158.950,00	-149.815,59	9.134,41
13.392.0024.2.071	ATIVIDADES CULTURAIS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	853		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
13.392.0024.2.072	FOMENTO, DIFUSÃO E CAPACITAÇÃO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	983		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		0,00	0,00	0,00
Total Dotação		0,00	0,00	0,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
13.392.0024.2.072	FOMENTO, DIFUSÃO E CAPACITAÇÃO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	856		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		100.050,00	-97.800,00	2.250,00
Total Dotação		100.050,00	-97.800,00	2.250,00
Total Classificação Funcional		100.050,00	-97.800,00	2.250,00
13.392.0024.2.073	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	863		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		85.000,00	-85.000,00	0,00
Total Dotação		85.000,00	-85.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		85.000,00	-85.000,00	0,00
13.392.0024.2.074	CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	865		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
13.392.0024.2.075	CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	867		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
13.392.0024.2.076	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	870		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
13.392.0024.2.076	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	871		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		50.000,00	-50.000,00	0,00
Total Dotação		50.000,00	-50.000,00	0,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
13.392.0024.2.076	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Total Classificação Funcional		50.050,00	-50.000,00	50,00
13.695.0025.2.077	ATIVIDADES TURISTICAS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	874		
Vinculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	875		
Vinculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		60.000,00	-49.975,00	10.025,00
Total Dotação		60.000,00	-49.975,00	10.025,00
Total Classificação Funcional		60.050,00	-49.975,00	10.075,00
13.695.0025.2.078	FOMENTO, DIFUSÃO E CAPACITAÇÃO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	877		
Vinculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
13.695.0025.2.079	CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	879		
Vinculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
13.695.0025.2.080	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	881		
Vinculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		454.400,00	-432.590,59	21.809,41
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
06.451.0026.2.081	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIARIO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	892		
Vinculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.500.000,00	-1.495.986,44	4.013,56
Total Dotação		1.500.000,00	-1.495.986,44	4.013,56
Total Classificação Funcional		1.500.000,00	-1.495.986,44	4.013,56
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.500.000,00	-1.495.986,44	4.013,56
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
04.129.0027.2.082	GESTÃO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	904		
Vinculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		2.090.000,00	-2.082.700,26	7.299,74
Total Dotação		2.090.000,00	-2.082.700,26	7.299,74
Total Classificação Funcional		2.090.000,00	-2.082.700,26	7.299,74
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.090.000,00	-2.082.700,26	7.299,74
Total ORGÃO		69.795.694,96	-67.530.385,41	2.265.309,55
TOTAL GERAL		69.795.694,96	-67.530.385,41	2.265.309,55





PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000038

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

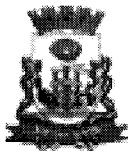
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.302.0039.2.129	MANDADOS JUDICIAIS - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	532		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Total Dotação		500,00	-499,93	0,07
Total Classificação Funcional		120.500,00	-120.499,93	0,07
Classificação Funcional	Descrição			
10.303.0040.2.118	GESTÃO DA FARMÁCIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	550		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		400.000,00	-399.823,18	176,82
Total Dotação		400.000,00	-399.823,18	176,82
Total Classificação Funcional		400.000,00	-399.823,18	176,82
Classificação Funcional	Descrição			
10.304.0041.2.119	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	558		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	-5.000,00	0,00
Total Dotação		5.000,00	-5.000,00	0,00
Total Classificação Funcional				
Classificação Funcional	Descrição			
10.304.0041.2.119	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	559		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		104.700,00	-104.699,81	0,19
Total Dotação		104.700,00	-104.699,81	0,19
Total Classificação Funcional		109.700,00	-109.699,81	0,19
Classificação Funcional	Descrição			
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	578		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		331.500,00	-331.499,99	0,01
Total Dotação		331.500,00	-331.499,99	0,01
Total Classificação Funcional				
Classificação Funcional	Descrição			
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	579		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		100.000,00	-84.495,27	15.504,73
Total Dotação		100.000,00	-84.495,27	15.504,73
Total Classificação Funcional				
Classificação Funcional	Descrição			
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	970		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		0,00	2.105,28	2.105,28
Total Dotação		0,00	2.105,28	2.105,28
Total Classificação Funcional		431.500,00	-413.889,98	17.610,02
Total UNIDADE EXECUTORA		14.953.099,33	-14.803.283,18	149.816,15
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14.953.099,33	-14.803.283,18	149.816,15
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR				
Classificação Funcional	Descrição			
12.306.0014.2.041	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	594		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		530.000,00	-529.805,11	194,89
Total Dotação		530.000,00	-529.805,11	194,89
Total Classificação Funcional		530.000,00	-529.805,11	194,89
Classificação Funcional	Descrição			
12.306.0014.2.042	DPDME ADIANTAMENTO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	599		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		7.000,00	-7.000,00	0,00
Total Dotação		7.000,00	-7.000,00	0,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
12.306.0014.2.042	DPDME ADIANTAMENTO	7.000,00	-7.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		7.000,00	-7.000,00	0,00
Classificação Funcional	Descrição			
12.361.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	616		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	3.400.000,00	-2.916.968,08	483.031,92
Total Dotação		3.400.000,00	-2.916.968,08	483.031,92
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	617		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	5.000.000,00	-4.963.988,80	36.011,20
Total Dotação		5.000.000,00	-4.963.988,80	36.011,20
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	618		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	4.739.600,00	-4.362.976,38	376.623,62
Total Dotação		4.739.600,00	-4.362.976,38	376.623,62
Total Classificação Funcional		13.139.600,00	-12.243.933,26	895.666,74
Classificação Funcional	Descrição			
12.361.0012.2.033	ADIANTAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	630		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	16.000,00	-10.720,01	5.279,99
Total Dotação		16.000,00	-10.720,01	5.279,99
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	631		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	180.000,00	-166.068,46	13.931,54
Total Dotação		180.000,00	-166.068,46	13.931,54
Total Classificação Funcional		196.000,00	-176.788,47	19.211,53
Classificação Funcional	Descrição			
12.361.0013.2.035	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	636		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	400.000,00	-400.000,00	0,00
Total Dotação		400.000,00	-400.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	637		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	20.000,00	-17.276,40	2.723,60
Total Dotação		20.000,00	-17.276,40	2.723,60
Total Classificação Funcional		420.000,00	-417.276,40	2.723,60
Classificação Funcional	Descrição			
12.365.0012.2.029	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	664		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	2.541.000,00	-2.540.999,59	0,41
Total Dotação		2.541.000,00	-2.540.999,59	0,41
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	665		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	666		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.467.000,00	-1.072.304,24	394.695,76
Total Dotação		1.467.000,00	-1.072.304,24	394.695,76
Total Classificação Funcional		4.009.000,00	-3.613.303,83	395.696,17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

000039

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 655B

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 47, DE 7 DE MAIO DE 2024**

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II- Equipe de Apoio - Titulares:

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES
WILLIAN PONTES GONÇALVES
III- Equipe de Apoio - Suplentes:
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANEXO I**EQUIPES DE APOIO - TITULARES**

EQUIPE	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTES

Rafael Naches Panini	Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves
----------------------	----------------------------	--------------------------

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000040

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SR. Daniel Franco de Oliveira Garcia

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição nº 209/2024).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

a) Seja indicado o prazo constante no item 15.3 do edital.

d) Diante da solicitação acima, enviar Termo de Referência novamente, devidamente alterado e assinado.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 10 de dezembro de 2.024.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário Municipal de Administração

RECEBI EM 2024
10 / 12 / 2024




Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000041

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SR. Daniel Franco de Oliveira Garcia

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição nº 209/2024).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

- a) Seja indicado o prazo constante no item 15.3 do edital.
- b) d) Diante da solicitação acima, enviar Termo de Referência novamente, devidamente alterado e assinado.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 10 de dezembro de 2024.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

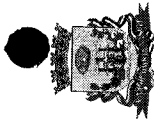
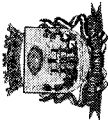

Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário Municipal de Administração

71
Delegado Especial
Sr. Fulano

Acerca dos questiona-
mentos formulados
nos elínens "A" e "B", mante-
nhase a redação redida,
isto é, 05/cinco) dias.

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de
Materiais e Patrimônio

10/12/2014



EDITAL DE LICITAÇÃO

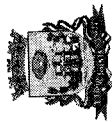
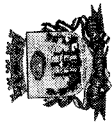
PRECÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2024 às 08 horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 37.184,10 (trinta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS	NÃO DIFERENCIADO

ÍNDICE DO EDITAL

- PREÂMBULO
1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. REQUISITO OPERACIONAL DO CERTAME
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
16. DA FORMA DE PAGAMENTO
17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18. DA VIGÊNCIA
19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
21. DA GARANTIA
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000042



PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm),

Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 209 de 2024, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, autora e responsável pelos descritivos dos itens solicitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretário da pasta, Sr. Danilo de Oliveira Garcia, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 20/03/2024, às 14h30min, a partir das 08 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), sob a supervisão do Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo licitatório.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA**,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeito de habilitação, a proposta de preço será formulada com base no Anexo I.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

A licitação será realizada em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em todos os itens ou apenas no seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 06 (seis) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 37.184,10 (trinta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

02.01.00 - 04.122.0003.2.010/3.3.90.39.00 - Ficha 29 - Gabinete do Prefeito e Dependências -

Recursos Próprios:

Nº 02.01.00 - 04.122.0003.2.011/3.3.90.39.00 - Ficha 39 - Gabinete do Prefeito e Dependências -

Recursos Próprios:

Nº 02.01.00 - 04.122.0003.2.012/3.3.90.39.00 - Ficha 44 - Gabinete do Prefeito e Dependências -

Recursos Próprios:

Nº 02.01.00 - 04.124.0003.2.135/3.3.90.39.00 - Ficha 998 - Gabinete do Prefeito e Dependências -

Recursos Próprios:

Nº 02.09.02 - 08.244.0004.2.013/3.3.90.39.00 - Ficha 58 - Secretaria de Assistência Social -

Recursos Próprios:

Nº 02.02.00 - 04.122.0005.2.014/3.3.90.39.00 - Ficha 71 - Secretaria de Governo - Recursos

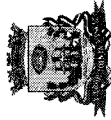
Próprios:

Nº 02.03.00 - 04.122.0006.2.015/3.3.90.39.00 - Ficha 84 - Secretaria de Administração - Recursos

Próprios:

Nº 02.03.00 - 04.122.0006.2.016/3.3.90.39.00 - Ficha 97 - Secretaria de Administração - Recursos

Próprios:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Nº 02.03.00 - 04.122.0006.2.017/3.3.90.39.00 - Ficha 100 - Secretaria de Administração - Recursos Próprios;
Nº 02.05.00 - 04.122.0007.2.018/3.3.90.39.00 - Ficha 112 - Secretaria de Planejamento e Finanças - Recursos Próprios;
Nº 02.05.00 - 04.122.0007.2.019/3.3.90.39.00 - Ficha 118 - Secretaria de Planejamento e Finanças - Recursos Próprios;
Nº 02.06.00 - 04.122.0008.2.020/3.3.90.39.00 - Ficha 155 - Secretaria de Negócios Jurídicos - Recursos Próprios;
Nº 02.06.00 - 04.122.0008.2.021/3.3.90.39.00 - Ficha 158 - Secretaria de Negócios Jurídicos - Recursos Próprios;
Nº 02.07.00 - 06.181.0009.2.022/3.3.90.39.00 - Ficha 170 - Secretaria de Segurança Pública - Recursos Próprios;
Nº 02.07.00 - 06.181.0009.2.023/3.3.90.39.00 - Ficha 175 - Secretaria de Segurança Pública - Recursos Próprios;
Nº 02.07.00 - 06.182.0009.2.024/3.3.90.39.00 - Ficha 179 - Secretaria de Segurança Pública - Recursos Próprios;
Nº 02.08.00 - 06.182.0010.2.025/3.3.90.39.00 - Ficha 184 - Corpo de Bombeiros - Recursos Próprios;
Nº 02.08.00 - 06.182.0010.2.026/3.3.90.39.00 - Ficha 195 - Corpo de Bombeiros - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.241.0030.2.091/3.3.90.39.00 - Ficha 204 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.241.0030.2.092/3.3.90.39.00 - Ficha 210 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.241.0030.2.093/3.3.90.39.00 - Ficha 217 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.241.0030.2.094/3.3.90.39.00 - Ficha 221 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;

5/50

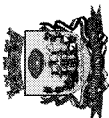
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

Nº 02.09.01 - 08.243.0029.2.085/3.3.90.39.00 - Ficha 224 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.243.0029.2.086/3.3.90.39.00 - Ficha 228 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.244.0030.2.087/3.3.90.39.00 - Ficha 229 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.244.0030.2.088/3.3.90.39.00 - Ficha 236 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.244.0030.2.089/3.3.90.39.00 - Ficha 239 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.244.0030.2.090/3.3.90.39.00 - Ficha 243 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.244.0030.2.091/3.3.90.39.00 - Ficha 247 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.110/3.3.90.39.00 - Ficha 252 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.110/3.3.90.39.00 - Ficha 253 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.111/3.3.90.39.00 - Ficha 259 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 04.244.0033.2.109/3.3.90.39.00 - Ficha 268 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.241.0032.2.098/3.3.90.39.00 - Ficha 282 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.241.0032.2.098/3.3.90.39.00 - Ficha 283 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.241.0032.2.098/3.3.90.39.00 - Ficha 284 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.102/3.3.90.39.00 - Ficha 293 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;

6/50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

000043



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

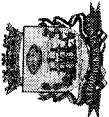


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.102/3.3.90.39.00 - Ficha 294 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.104/3.3.90.39.00 - Ficha 300 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.104/3.3.90.39.00 - Ficha 301 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.094/3.3.90.39.00 - Ficha 308 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.095/3.3.90.39.00 - Ficha 318 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.095/3.3.90.39.00 - Ficha 319 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096/3.3.90.39.00 - Ficha 331 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096/3.3.90.39.00 - Ficha 332 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Estaduais;
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096/3.3.90.39.00 - Ficha 333 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.123/3.3.90.39.00 - Ficha 338 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.099/3.3.90.39.00 - Ficha 343 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.100/3.3.90.39.00 - Ficha 348 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.101/3.3.90.39.00 - Ficha 356 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.101/3.3.90.39.00 - Ficha 364 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.103/3.3.90.39.00 - Ficha 365 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Estaduais;

Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.103/3.3.90.39.00 - Ficha 365 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Estaduais;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.103/3.3.90.39.00 - Ficha 366 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.106/3.3.90.39.00 - Ficha 373 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.106/3.3.90.39.00 - Ficha 374 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Estaduais;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.106/3.3.90.39.00 - Ficha 375 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.243.0035.2.112/3.3.90.39.00 - Ficha 396 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios de Fundos Especiais;
Nº 02.09.02 - 08.241.0036.2.114/3.3.90.39.00 - Ficha 403 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios de Fundos Especiais;
Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.115/3.3.90.39.00 - Ficha 415 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios;
Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.115/3.3.90.39.00 - Ficha 416 - Secretaria de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais;
Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.124/3.3.90.39.00 - Ficha 425 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios;
Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.124/3.3.90.39.00 - Ficha 426 - Secretaria de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais;
Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.133/3.3.90.39.00 - Ficha 430 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios;
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116/3.3.90.39.00 - Ficha 451 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios;
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116/3.3.90.39.00 - Ficha 452 - Secretaria de Saúde - Recursos Estaduais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



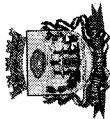
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116/3.3.90.39.00 - Ficha 453 - Secretaria de Saúde - Recursos
Federais;
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116/3.3.90.39.00 - Ficha 454 - Secretaria de Saúde - Emendas
Parlamentares Individuais;
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125/3.3.90.39.00 - Ficha 471 - Secretaria de Saúde - Recursos
Próprios;
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125/3.3.90.39.00 - Ficha 472 - Secretaria de Saúde - Recursos
Estaduais;
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125/3.3.90.39.00 - Ficha 473 - Secretaria de Saúde - Recursos
Federais;
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126/3.3.90.39.00 - Ficha 485 - Secretaria de Saúde - Recursos
Próprios;
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126/3.3.90.39.00 - Ficha 486 - Secretaria de Saúde - Recursos
Estaduais;
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126/3.3.90.39.00 - Ficha 487 - Secretaria de Saúde - Recursos
Federais;
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117/3.3.90.39.00 - Ficha 511 - Secretaria de Saúde - Recursos
Próprios;
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117/3.3.90.39.00 - Ficha 512 - Secretaria de Saúde - Recursos
Federais;
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117/3.3.90.39.00 - Ficha 513 - Secretaria de Saúde - Emendas
Parlamentares Individuais;
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128/3.3.90.39.00 - Ficha 521 - Secretaria de Saúde - Recursos
Próprios;
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128/3.3.90.39.00 - Ficha 522 - Secretaria de Saúde - Recursos
Federais;
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128/3.3.90.39.00 - Ficha 523 - Secretaria de Saúde - Emendas
Parlamentares Individuais;
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.129/3.3.90.39.00 - Ficha 531 - Secretaria de Saúde - Recursos
Próprios;

Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.129/3.3.90.39.00 - Ficha 532 - Secretaria de Saúde - Recursos
Federais;
Nº 02.11.01 - 10.302.0039.2.032/3.3.90.39.00 - Ficha 680 - Secretaria de Educação - Recursos
Federais;
Nº 02.11.01 - 10.302.0039.2.032/3.3.90.39.00 - Ficha 684 - Secretaria de Educação - Recursos
Estaduais;
Nº 02.11.01 - 10.302.0039.2.031/3.3.90.39.00 - Ficha 688 - Secretaria de Educação - Recursos
Próprios;
Nº 02.11.01 - 10.302.0039.2.027/3.3.90.39.00 - Ficha 693 - Secretaria de Educação - Recursos
Próprios;
Nº 02.12.00 - 15.452.0015.2.043/3.3.90.39.00 - Ficha 705 - Secretaria de Obras - Recursos
Próprios;
Nº 02.12.00 - 15.452.0015.2.043/3.3.90.39.00 - Ficha 962 - Secretaria de Obras - Recursos
Estaduais;
Nº 02.12.00 - 15.452.0015.2.043/3.3.90.39.00 - Ficha 971 - Secretaria de Obras - Emendas
Parlamentares Individuais;
Nº 02.12.00 - 15.452.0015.2.043/3.3.90.39.00 - Ficha 719 - Secretaria de Obras - Recursos
Próprios;
Nº 02.13.00 - 15.452.0016.2.048/3.3.90.39.00 - Ficha 723 - Secretaria de Serviços Públicos -
Recursos Próprios;
Nº 02.13.00 - 15.452.0016.2.048/3.3.90.39.00 - Ficha 733 - Secretaria de Serviços Públicos -
Recursos Próprios;
Nº 02.13.00 - 15.452.0016.2.048/3.3.90.39.00 - Ficha 738 - Secretaria de Serviços Públicos -
Recursos Próprios;
Nº 02.14.00 - 04.122.0019.2.052/3.3.90.39.00 - Ficha 740 - Secretaria de Desenvolvimento
Econômico - Recursos Próprios;
Nº 02.14.00 - 19.126.0020.2.053/3.3.90.39.00 - Ficha 745 - Secretaria de Desenvolvimento
Econômico - Recursos Próprios;
Nº 02.14.00 - 19.572.0020.2.055/3.3.90.39.00 - Ficha 759 - Secretaria de Desenvolvimento
Econômico - Recursos Próprios;

000044

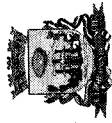


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.14.00 - 22.661.0020.2.054/3.3.90.39.00 - Ficha 761 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios;
Nº 02.14.00 - 22.662.0020.2.058/3.3.90.39.00 - Ficha 763 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios;
Nº 02.14.00 - 23.183.0020.2.056/3.3.90.39.00 - Ficha 766 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios;
Nº 02.14.00 - 23.183.0020.2.057/3.3.90.39.00 - Ficha 768 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios;
Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.060/3.3.90.39.00 - Ficha 783 - Secretaria de Esportes - Recursos Próprios;
Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.060/3.3.90.39.00 - Ficha 784 - Secretaria de Esportes - Recursos Próprios;
Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.060/3.3.90.39.00 - Ficha 785 - Secretaria de Esportes - Emendas Parlamentares Individuais;
Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.061/3.3.90.39.00 - Ficha 794 - Secretaria de Esportes - Recursos Próprios;
Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.061/3.3.90.39.00 - Ficha 795 - Secretaria de Esportes - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.066/3.3.90.39.00 - Ficha 805 - Secretaria do Meio Ambiente - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.067/3.3.90.39.00 - Ficha 809 - Secretaria do Meio Ambiente - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.067/3.3.90.39.00 - Ficha 810 - Secretaria do Meio Ambiente - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.068/3.3.90.39.00 - Ficha 818 - Secretaria do Meio Ambiente - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.069/3.3.90.39.00 - Ficha 818 - Secretaria do Meio Ambiente - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 18.122.0022.2.062/3.3.90.39.00 - Ficha 828 - Secretaria do Meio Ambiente - Recursos Próprios;

11/50

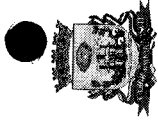


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.16.00 - 18.541.0022.2.065/3.3.90.39.00 - Ficha 834 - Secretaria do Meio Ambiente - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 18.608.0022.2.066/3.3.90.39.00 - Ficha 837 - Secretaria do Meio Ambiente - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 18.608.0022.2.067/3.3.90.39.00 - Ficha 841 - Secretaria do Meio Ambiente - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 18.608.0022.2.068/3.3.90.39.00 - Ficha 845 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 18.608.0022.2.069/3.3.90.39.00 - Ficha 853 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 18.608.0022.2.070/3.3.90.39.00 - Ficha 856 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 18.608.0022.2.071/3.3.90.39.00 - Ficha 863 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 18.608.0022.2.072/3.3.90.39.00 - Ficha 865 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 18.608.0022.2.073/3.3.90.39.00 - Ficha 867 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 18.608.0022.2.074/3.3.90.39.00 - Ficha 870 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 18.608.0022.2.075/3.3.90.39.00 - Ficha 874 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 18.608.0022.2.076/3.3.90.39.00 - Ficha 875 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 18.608.0022.2.077/3.3.90.39.00 - Ficha 877 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 18.608.0022.2.078/3.3.90.39.00 - Ficha 879 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios;

12/50



Nº 02.12.00 – 25.695.0025.2.080/3.3.90.39.00 – Ficha 881 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios;

Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/3.3.90.39.00 – Ficha 892 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Recursos Próprios;

Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082/3.3.90.39.00 – Ficha 904 – Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização – Recursos Próprios.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, PRÓPRIOS, RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS E EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e os agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas informações e declarações em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do promotor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo providenciar imediatamente a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou alteração nos dados cadastrais.

3.5. Não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da licitação.

6. Não poderão participar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável pelo projeto ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

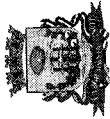
3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam



3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de qualquer natureza, que preste assessoria técnica.

3.13. Para participação no certame, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Contratos do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

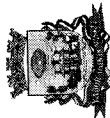
3.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do participante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bl.org.br.

4. REQUISITO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- Tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;

16/50



configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente caracterizado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

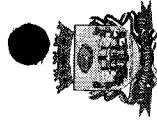
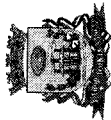
3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos processos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento, contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação de contratação de serviços que incluam como encargo do contratado a elaboração do projeto básico do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução, e programas parcialmente

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15/50



g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprovatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via *internet* demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, até o prazo estabelecido no edital.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento estabelecido no Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente cadastrado e declarando que:
5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. É pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

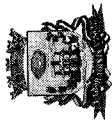
5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

000048



5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma de lance possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos interessados para acesso interno e externo.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelos atos decorrentes da participação nos negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração, sob pena de desclassificação.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao fornecedor o sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

a) valor de desconto, percentual, unitário, etc., conforme o caso e (anual, total) do item;

b) Marca e tipo de produto quando tratar de prestação de serviços;

c) Fabricante (quando aplicável);

d) Modelo do produto (quando aplicável);

e) Descrição do item, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.

Quantidade colada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item

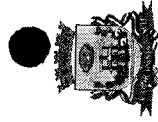
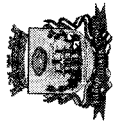
6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).



6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento do imposto de renda, fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e do § 1º do art. 17 da mesma Lei.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições das contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus próprios recursos, sem como do fornecedor de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e prazos adequados à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado, será respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.11. Não será o fator de desempate a presença de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.12. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às condições do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

6.13. PRAZO DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme disposições deste Edital e seus anexos, podendo ser prorrogado.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requerente.

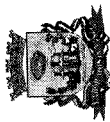
OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser prestado no município de Birigui-SP, sendo oportunizada a prestação de serviço remota, por meio de chamada de vídeo.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.13. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou igual ao lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrar a melhor oferta deverá ser de RS 0,01, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O processo seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o encerramento dos lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", ou seja, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A duração dos lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

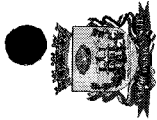
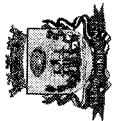
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) quando, no momento da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas iguais, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados deverão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.2. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle interno e externo, assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas de pequeno porte.

7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. Empresas brasileiras;

7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 2.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

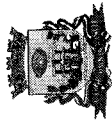
7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da publicação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em via original, nos mesmos termos da Cláusula 9.12.1 deste Edital. Além disso, a empresa que dispuser de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto no referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVE SER CONFORME:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o computo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Preço/fabricação do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mais apresentada na Proposta, esta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Ocorrência de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.26.6. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

DA FASE DE JULGAMENTO

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

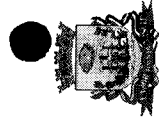
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: <https://www.cnj.jus.br/improbidade-adm/consultar-requerido.php>.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à observância do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, reservado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências estabelecidas no Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições estabelecidas neste Edital.

8.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Apresentem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, em conformidade com o manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca original ofertada;

8.7.11. Contem divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, a empresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens excluídos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

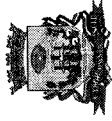
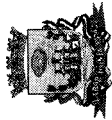
8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de demonstrativo, podendo as licitantes utilizarem-se do modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.



8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para comprovar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para o cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

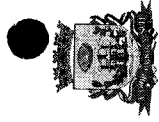
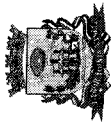
9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma “BLI” a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

- Registros comerciais de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da Lei nº 12.445/2012, emitido até 31 de outubro de 2018, se for o caso;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Documentos relativos à eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- Documento constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- provas de regularidade, em plena validade, para com:
 - Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
 - Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.



c-4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações previstas no plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal da empresa, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema de gestão de contratos que não possui empresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração do plano de recuperação judicial, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados pessoais e a formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão apresentados por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.662, de 29 de junho de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3.2. Na participação em consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.3.3. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.

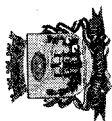
9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.



9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º, IV, da Lei nº 10.520/2002, art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma presencial e por meio eletrônico, desde que os documentos de habilitação e a proposta sejam encaminhados simultaneamente à comissão de habilitação e a comissão de julgamento da proposta, na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A comissão de habilitação dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o recebimento da proposta, mas em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. A apresentação dos documentos de habilitação, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder a fase de julgamento, ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas as válidas as expeditas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.14. Após entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

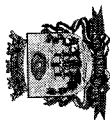
9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

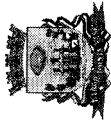
9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).





9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu Edital deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com endereço à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16.200-067, encaminhado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.20.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração, ou cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C:

Pregoeiro Oficial

37/50

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

067

DOCUMENTO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
EMPRESA Nº XXXX
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ
OBJETO

9.20.1.1. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.21.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DOS RECURSOS

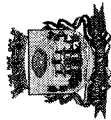
10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

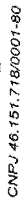
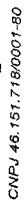
10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

38/50



- 10.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.
- 10.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4.** Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.
- 10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7.** Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;
- 10.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.11.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de anulação, não aproveitando os atos processuais que não foram anulados.
- 10.12.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.
- 11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 11.1.** A sessão pública poderá ser retomada:
- 11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- 11.1.2.** Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e a legislação pertinente, não apresentarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato, o licitante deverá deixar de apresentar os documentos de habilitação, e a licitante não poderá participar da sessão pública de abertura de propostas e de abertura de propostas readequadas em acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.
- 11.1.3.** Quando o licitante não apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, o pregoeiro poderá, a seu critério, cancelar a inscrição do licitante e/ou suspender a participação do licitante no procedimento licitatório.
- 11.2.** A convocação será dada por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial do procedimento licitatório.
- 11.2.1.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo a responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 11.2.2.** A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.
- 11.3.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.
- 12. DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 12.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.3.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 12.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do observado a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes o qual precedere os registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudica o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes e prepostores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem a proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de referência será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23,

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convidados os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

PRazos, Condições de Entrega, do Objeto e Obrigações da Contratada

14.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme disposições deste Edital e seus anexos, podendo ser prorrogado. O objeto deverá ser prestado no município de Birigui-SP, sendo oportunizada a prestação de serviço remota, por meio de chamada de vídeo.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requeritante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e confência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Ordem (s) de Serviço recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e

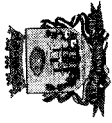
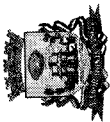
41/50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Biriigui/SP – CEP: 16.200-067
41/20

42/50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

000050



quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Ordem de Serviço a ser expedida, correndo por conta da licitante as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, apresentar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, que será encaminhada para a Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações do Edital;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade da qualidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição e o prazo para a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de rejeição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rejeição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

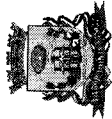
16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.2.1. O disposto na cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.



16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Ordem de Serviço, Número da Ordem de Serviço e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Ordem de Serviço. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondentes.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Município o Termo de Garantia da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o recolhimento de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução dos processos que estiver cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituir o IPCA, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de imposto de Renda a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.339.pdf).

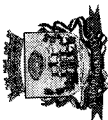
17. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.



18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7536.pdf.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail para juliana.pregoeirabirigui@gmail.com, nos prazos previstos no presente Edital.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não serão aceitos após o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital, sob pena de extinção do certame, e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA

21.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante documento escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não ser aceita a mercadoria pela requisitante.

21.1. Será divulgada a data da sessão pública no sistema eletrônico.

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

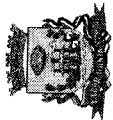
22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLI” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital e da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer resistência por parte do proponente será considerada assumida pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer recursos administrativos desafiados pelo Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta

ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Formulário de Registro de Preços
ANEXO VIII	Formulário de declaração

Birigui - SP, xx de xxxx de 2024.

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal



ANEXO I

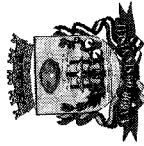
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Edital e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CANCELAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN - VALIDADE 01 ANO	40 UNIDADES	R\$ 267,25	R\$ 10.690,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF - VALIDADE 01 ANO	40 UNIDADES	R\$ 161,57	R\$ 6.462,80
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN - VALIDADE 03 ANOS	40 UNIDADES	R\$ 236,00	R\$ 9.440,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 - VALIDADE 03 ANOS	40 UNIDADES	R\$ 154,72	R\$ 6.188,80
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTIFICADO DIGITAL CNPJ COM TOKEN - 03 ANOS	10 UNIDADES	R\$ 238,25	R\$ 2.382,50



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL CNPJ - VALIDADE 01 A 03 ANOS	10 UNIDADES	R\$ 202,00	R\$ 2.020,00
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 37.184,10				

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Serão desclassificadas as propostas que:

- cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários de preço;
- sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;
- contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrária ao presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, e não houver menção na marca inicial ofertada;
- contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____, instalado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGO ELETROÔNICO de Nº 1/2021**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistiu qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- (d) Não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou de deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Briguei, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Briguei e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados de invalidez previstas em lei e em outras normas específicas.
- (i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 7 de dezembro de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos e de integral conhecimento;
- (k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for advogado, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relativa ao documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- (m) Está ciente sobre a observância das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

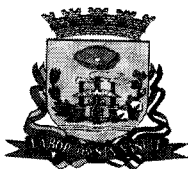
(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declaro que a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

____ de ____ de 2.024.

RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(pontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

000056



Prefeitura Municipal de Birigui 000057

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência com o critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

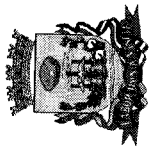
Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2024

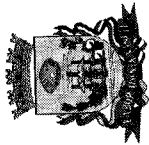
Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE.	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

000058



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN - VALIDADE 01 ANO	40 UNIDADES	
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN - VALIDADE 01 ANO	40 UNIDADES	
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN - VALIDADE 01 ANO	40 UNIDADES	
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN - VALIDADE 01 ANO	40 UNIDADES	
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTIFICADO DIGITAL CNPJ COM TOKEN - VALIDADE 01 ANO	10 UNIDADES	
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL CNPJ COM TOKEN - VALIDADE 01 ANO	10 UNIDADES	
TOTAL DA PROPOSTA:			

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

*(PREÇO DE ACORDO COM O LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(ível somente dos preços indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL) inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), declara para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 720xx, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

000059



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

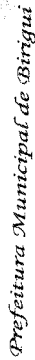
000060

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
1 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
2 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado o processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **1/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2024

DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG nº xxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa a empresa [REDACTED] CNPJ/MF nº [REDACTED] estabelecida na [REDACTED] endereço eletrônico: xxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED] RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED] adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRETIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em instrumento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata

11.1.1. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor estimado para 12 (doze) meses de R\$

1.1.2. A presentic Act of Recognition

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação

pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.

2.2.2. A Prefeitura custeará os custos de cada fornecimento através da (OS) Ordem de Serviço endereçada ao Detentor que comprará sua(s) unidade(s) com quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.3. O Ordem de Serviço nº 001/2016 é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes unidas no presente instrumento.

2.4. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme disposições deste Edital e seus anexos, podendo ser prorrogado.

5. O objeto desta é ser prestado no município de Birigui-SP, sendo oportunizada a prestação de serviço gratuito, por meio de chamada de vídeo.

O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada requerida protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

7. Todas e quaisquer despesas com a entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, os locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração.

8. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Ordem de Serviço recebida(s).

10. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da validade e quantidade e consequente aceitação.

II. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto aceito, nos termos do Anexo I.

3. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos em até 01 (uma) dia, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de requerimento da interessada.

CI ÁUSUI A 4.ª DOTACÃO DAS DESPESAS.



4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.01.00 - 04.122.0003.2.010/3.3.90.39.00 - Ficha 29 - Gabinete do Prefeito e Dependências - Recursos Próprios;
Nº 02.01.00 - 04.122.0003.2.011/3.3.90.39.00 - Ficha 39 - Gabinete do Prefeito e Dependências - Recursos Próprios;
Nº 02.01.00 - 04.122.0003.2.012/3.3.90.39.00 - Ficha 44 - Gabinete do Prefeito e Dependências - Recursos Próprios;
Nº 02.01.00 - 04.124.0043.2.135/3.3.90.39.00 - Ficha 98 - Gabinete do Prefeito e Dependências - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0004.2.013/3.3.90.39.00 - Ficha 58 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.02.00 - 04.122.0005.2.014/3.3.90.39.00 - Ficha 71 - Secretaria de Governo - Recursos Próprios;
Nº 02.03.00 - 04.122.0006.2.015/3.3.90.39.00 - Ficha 84 - Secretaria de Administração - Recursos Próprios;
Nº 02.03.00 - 04.122.0006.2.016/3.3.90.39.00 - Ficha 97 - Secretaria de Administração - Recursos Próprios;
Nº 02.03.00 - 04.122.0006.2.017/3.3.90.39.00 - Ficha 100 - Secretaria de Administração - Recursos Próprios;
Nº 02.05.00 - 04.122.0007.2.018/3.3.90.39.00 - Ficha 112 - Secretaria de Planejamento e Finanças - Recursos Próprios;
Nº 02.05.00 - 04.122.0007.2.019/3.3.90.39.00 - Ficha 118 - Secretaria de Planejamento e Finanças - Recursos Próprios;
Nº 02.06.00 - 04.122.0008.2.020/3.3.90.39.00 - Ficha 155 - Secretaria de Justiça - Recursos Próprios;
Nº 02.06.00 - 04.122.0008.2.021/3.3.90.39.00 - Ficha 158 - Secretaria de Negócios Jurídicos - Recursos Próprios;
Nº 02.07.00 - 06.181.0009.2.022/3.3.90.39.00 - Ficha 170 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios;
Nº 02.07.00 - 06.181.0009.2.023/3.3.90.39.00 - Ficha 175 - Secretaria de Segurança Pública - Recursos Próprios;
Nº 02.07.00 - 06.182.0009.2.024/3.3.90.39.00 - Ficha 179 - Secretaria de Segurança Pública - Recursos Próprios;
Nº 02.08.00 - 06.182.0010.2.025/3.3.90.39.00 - Ficha 184 - Corpo de Bombeiros e Dependências - Recursos Próprios;

Nº 02.08.00 - 06.182.0010.2.026/3.3.90.39.00 - Ficha 195 - Corpo de Bombeiros e Dependências - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.122.0038.2.083/3.3.90.39.00 - Ficha 204 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.244.0030.2.091/3.3.90.39.00 - Ficha 210 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.244.0030.2.092/3.3.90.39.00 - Ficha 214 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.243.0033.2.093/3.3.90.39.00 - Ficha 217 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.244.0033.2.094/3.3.90.39.00 - Ficha 221 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.244.0033.2.095/3.3.90.39.00 - Ficha 224 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.244.0033.2.096/3.3.90.39.00 - Ficha 228 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.244.0033.2.097/3.3.90.39.00 - Ficha 229 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.244.0033.2.122/3.3.90.39.00 - Ficha 236 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.244.0033.2.088/3.3.90.39.00 - Ficha 239 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.244.0033.2.089/3.3.90.39.00 - Ficha 243 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 - 08.244.0033.2.090/3.3.90.39.00 - Ficha 247 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.110/3.3.90.39.00 - Ficha 253 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.110/3.3.90.39.00 - Ficha 253 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.111/3.3.90.39.00 - Ficha 259 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 - 04.244.0033.2.109/3.3.90.39.00 - Ficha 268 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;



Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.101/3.3.90.39.00 - Ficha 356 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Federais;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.103/3.3.90.39.00 - Ficha 364 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.106/3.3.90.39.00 - Ficha 365 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Estaduais;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.103/3.3.90.39.00 - Ficha 366 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.106/3.3.90.39.00 - Ficha 373 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.106/3.3.90.39.00 - Ficha 374 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Estaduais;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.106/3.3.90.39.00 - Ficha 375 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Próprios;
Nº 02.09.03 - 08.243.0035.2.112/3.3.90.39.00 - Ficha 398 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Próprios de Fundos Especiais;
Nº 02.09.03 - 08.241.0036.2.114/3.3.90.39.00 - Ficha 403 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Próprios de Fundos Especiais;
Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.115/3.3.90.39.00 - Ficha 415 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios;
Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.115/3.3.90.39.00 - Ficha 416 - Secretaria de Saúde - Emendas
Parlamentares Individuais;
Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.124/3.3.90.39.00 - Ficha 425 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios;
Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.124/3.3.90.39.00 - Ficha 426 - Secretaria de Saúde - Emendas
Parlamentares Individuais;
Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.133/3.3.90.39.00 - Ficha 430 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios;
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116/3.3.90.39.00 - Ficha 451 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios;
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116/3.3.90.39.00 - Ficha 452 - Secretaria de Saúde - Recursos Estaduais;
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116/3.3.90.39.00 - Ficha 453 - Secretaria de Saúde - Recursos Federais;
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116/3.3.90.39.00 - Ficha 454 - Secretaria de Saúde - Emendas
Parlamentares Individuais;
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125/3.3.90.39.00 - Ficha 471 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios;

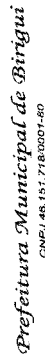


Nº 02.09.02 - 08.241.0032.2.098/3.3.90.39.00 - Ficha 282 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.241.0032.2.098/3.3.90.39.00 - Ficha 283 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Estaduais;
Nº 02.09.02 - 08.241.0032.2.098/3.3.90.39.00 - Ficha 284 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Federais;
Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.102/3.3.90.39.00 - Ficha 293 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.102/3.3.90.39.00 - Ficha 294 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Federais;
Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.104/3.3.90.39.00 - Ficha 300 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.104/3.3.90.39.00 - Ficha 301 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Federais;
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.094/3.3.90.39.00 - Ficha 308 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.095/3.3.90.39.00 - Ficha 318 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.095/3.3.90.39.00 - Ficha 319 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Federais;
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096/3.3.90.39.00 - Ficha 331 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096/3.3.90.39.00 - Ficha 332 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Estaduais;
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096/3.3.90.39.00 - Ficha 333 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Federais;
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.123/3.3.90.39.00 - Ficha 338 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.099/3.3.90.39.00 - Ficha 343 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Federais;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.100/3.3.90.39.00 - Ficha 348 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.101/3.3.90.39.00 - Ficha 355 - Secretaria de Assistência Social - Recursos
Próprios;



Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125/3.3.90.39.00 - Ficha 472 - Secretaria de Saúde - Recursos Estaduais;
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125/3.3.90.39.00 - Ficha 473 - Secretaria de Saúde - Recursos Federais;
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126/3.3.90.39.00 - Ficha 485 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios;
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126/3.3.90.39.00 - Ficha 486 - Secretaria de Saúde - Recursos Estaduais;
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126/3.3.90.39.00 - Ficha 487 - Secretaria de Saúde - Recursos Federais;
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117/3.3.90.39.00 - Ficha 511 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios;
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117/3.3.90.39.00 - Ficha 512 - Secretaria de Saúde - Recursos Federais;
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117/3.3.90.39.00 - Ficha 513 - Secretaria de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais;
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128/3.3.90.39.00 - Ficha 521 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios;
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128/3.3.90.39.00 - Ficha 522 - Secretaria de Saúde - Recursos Federais;
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128/3.3.90.39.00 - Ficha 523 - Secretaria de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais;
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.129/3.3.90.39.00 - Ficha 531 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios;
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.129/3.3.90.39.00 - Ficha 532 - Secretaria de Saúde - Recursos Federais;
Nº 02.11.01 - 12.365.0012.2.032/3.3.90.39.00 - Ficha 680 - Secretaria de Educação - Recursos Federais;
Nº 02.11.01 - 12.365.0013.2.034/3.3.90.39.00 - Ficha 684 - Secretaria de Educação - Recursos Federais;
Nº 02.11.01 - 12.365.0012.2.031/3.3.90.39.00 - Ficha 688 - Secretaria de Educação - Recursos Próprios;
Nº 02.11.01 - 12.367.0012.2.077/3.3.90.39.00 - Ficha 693 - Secretaria de Educação - Recursos Estaduais;
Nº 02.12.00 - 15.452.0015.2.043/3.3.90.39.00 - Ficha 705 - Secretaria de Obras - Recursos Próprios;
Nº 02.12.00 - 15.452.0015.2.043/3.3.90.39.00 - Ficha 706 - Secretaria de Obras - Recursos Federais;
Nº 02.12.00 - 15.452.0015.2.043/3.3.90.39.00 - Ficha 707 - Secretaria de Obras - Emendas Parlamentares Individuais;
Nº 02.12.00 - 15.452.0015.2.043/3.3.90.39.00 - Ficha 719 - Secretaria de Obras - Recursos Próprios;
Nº 02.13.00 - 15.452.0016.2.048/3.3.90.39.00 - Ficha 722 - Secretaria de Serviços Públicos - Recursos Próprios;
Nº 02.13.00 - 15.452.0016.2.048/3.3.90.39.00 - Ficha 733 - Secretaria de Serviços Públicos - Recursos Próprios;
Nº 02.13.00 - 15.452.0016.2.048/3.3.90.39.00 - Ficha 738 - Secretaria de Serviços Públicos - Recursos Próprios;
Nº 02.14.00 - 04.122.0019.2.052/3.3.90.39.00 - Ficha 750 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios;
Nº 02.14.00 - 19.126.0020.2.053/3.3.90.39.00 - Ficha 755 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios;

Nº 02.14.00 - 19.572.0020.2.055/3.3.90.39.00 - Ficha 759 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios;
Nº 02.14.00 - 22.661.0020.2.054/3.3.90.39.00 - Ficha 761 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios;
Nº 02.14.00 - 22.661.0020.2.054/3.3.90.39.00 - Ficha 763 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios;
Nº 02.14.00 - 23.172.0020.2.055/3.3.90.39.00 - Ficha 766 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios;
Nº 02.14.00 - 23.172.0020.2.055/3.3.90.39.00 - Ficha 768 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios;
Nº 02.14.00 - 23.183.0020.2.057/3.3.90.39.00 - Ficha 783 - Secretaria de Esportes - Recursos Próprios;
Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.060/3.3.90.39.00 - Ficha 784 - Secretaria de Esportes - Recursos Próprios;
Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.060/3.3.90.39.00 - Ficha 785 - Secretaria de Esportes - Emendas Parlamentares Individuais;
Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.061/3.3.90.39.00 - Ficha 794 - Secretaria de Esportes - Recursos Próprios;
Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.061/3.3.90.39.00 - Ficha 795 - Secretaria de Esportes - Emendas Parlamentares Individuais;
Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.066/3.3.90.39.00 - Ficha 805 - Secretaria do Meio Ambiente - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.067/3.3.90.39.00 - Ficha 809 - Secretaria do Meio Ambiente - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.067/3.3.90.39.00 - Ficha 810 - Secretaria do Meio Ambiente - Recursos Federais;
Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.068/3.3.90.39.00 - Ficha 814 - Secretaria do Meio Ambiente - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.069/3.3.90.39.00 - Ficha 818 - Secretaria do Meio Ambiente - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 18.122.0022.2.062/3.3.90.39.00 - Ficha 828 - Secretaria do Meio Ambiente - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 - 18.541.0022.2.065/3.3.90.39.00 - Ficha 834 - Secretaria do Meio Ambiente - Recursos Próprios;



Nº 02.16.00 – 18.608.0022.2.121/3.3.90.39.00 – Ficha 841 – Secretaria do Meio Ambiente – Recursos
Dedatados do Fundos Especiais.

Recursos Finitos:
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.0713.3.90.30.00 – Ficha 853 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -

Recurso Federal: Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.072/3.3.90.39.00 – Ficha 856 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo –

Recursos Próprios:
Nº 02 17 00 – 13 392 00 24 2 074/3.3.90.39.00 – Ficha 865 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Recursos Próprios:

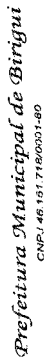
Resúmenes Proprios:
Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.0773.3.90.39.00 – Ficha 874 – Secretaría Municipal

Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.078/3.3.90.39.00 – Ficha 877 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Nº 02.17.00 - 23.695.0025.2.080/3.3.90.39.00 - Ficha 881 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Recursos Proprios

- Recursos Próprios; N.º 02.19.00 - 04.129.0027.2.08.23.3.90.39.00 - Ficha 904 - Secretaria Municipal de Tributação e

Fiscalização - Recursos Próprios.



4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, PRÓPRIOS, RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS E EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.**

4.3. As consignações para as despesas administrativas constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações em que se houver a aplicação das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA ANULAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS.

5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, CP, podendo ser divulgação no Diário Oficial do Município.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento de contratação, desde que comprovado o pleno atendimento das condições e vantagens.

contratual e [REDACTED] parará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de crédito orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação

5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de despesa ou autorização de pagamento, de acordo com o procedimento estabelecido no Regulamento Interno de cada uma das entidades mencionadas.

5.2.1- O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições nº 14.133, de 2021.

para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.1. Serão registrados na sua proposta o preço e a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: obrigam nos limites deia,

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preço global observado a classificação da licitação; e

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso registrados na ata.

impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do edital, anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá, a critério de melhor, convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazerem a contratação nos termos do edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores que não tenham sido convocados anteriormente, observados o valor estimado e sua eventual atualização, a fim de obter o melhor preço, acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições propostas pelo licitante ou fornecedor remanescente, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a contratação em qualquer uma das condições.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão consideradas como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar os respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor estabelecido na Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, de acordo com o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

e) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

f) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 2024 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Ordem de Serviço), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 2024.

Pregão Eletrônico nº 2024

000064



10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese de o preço registrado não ser inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor não poderá ser considerado para a contratação. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores de mercado e não aceitar a redução do preço registrado, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para negociar a redução do preço registrado. O fornecedor que não aceitar a redução do preço registrado, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para negociar a redução do preço registrado.

10.1.3. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.2. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.3. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-los tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços contratados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou emergência de fato imprevisível ou superveniente de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata de registro de preços, na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a base de cálculo da anuidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiveram firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA IIª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.1.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador:

- 12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços em qualquer momento;
- 12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir

pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registro nos nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.



14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Administração, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e como fiscalizador o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxxxx, lotados na Secretaria Municipal de Administração, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

- a) O Edital nº xx/2024 do Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer controvérsia que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outros foros privilegiados que seja, quando esgotadas as vias administrativas.

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, esta assinada pelo Sr. Leandro Maffei Milani, Prefeito Municipal, pelo Sr. Daniel Franco de Oliveira Garcia, Secretário Municipal de Administração e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo assinadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA
DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

= TESTEMUNHAS =

1- NOME: _____
RG: _____

2- NOME: _____
RG: _____



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
X							

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
X							



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em conformância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, durante o referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno de Poder Judiciário, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir daí, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Art. 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização de Cadastro” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Estamos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro dos Responsáveis deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, em condições de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000069

Birigui, 11 de dezembro de 2024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

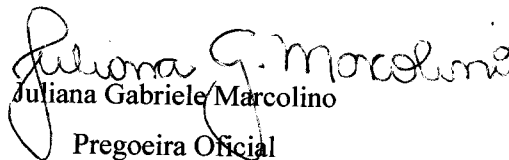
Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº184/2024/GRB/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória dos autos do Pregão Eletrônico referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 209/2024, cujo objeto consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021), com a certificação da Diretoria de Materiais e Patrimônio que os preços encontrados são compatíveis com os preços de mercado; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Além disso, o objeto condiz com **política pública** prevista no Plano Anual de Contratações vigente, conforme item 2 do E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

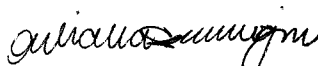
3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pretendida e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

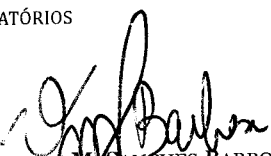
3.2 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 27 de dezembro de 2024.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


GABRIEL RAFAEL BERSANETE
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 311.818


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 167.651

Parecer 183-2024 - PE-2024 - RP Certificados Digitais.docx

PE 193/2024 (Certificado Digital) - Indicação de fichas orçamentárias 2025

1 mensagem

00007

Juliana Marcolino <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>

2 de janeiro de 2025 às 16:27

Para: Marco Farina -Diretor Materiais <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>, compras.cotacao@birigui.sp.gov.br

Prezados,

Boa Tarde,

Solicito informar quais fichas deverão substituir as informadas em 2024, para continuidade do processo Pregão Eletrônico 193/2024 que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Foram informadas fichas orçamentárias para 2024, conforme documento anexo.

Por gentileza, informar quais fichas serão as correspondentes para continuidade dos trâmites deste processo.

Att.
Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

 **fichas certificado digital.odt**
31K

Re: PE 193/2024 (Certificado Digital) - Indicação de fichas orçamentárias 2025

1 mensagem

001075

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Para: Juliana Marcolino <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>

2 de janeiro de 2025 às 16:50

Boa tarde,

Segue anexo a relação das dotações orçamentárias do exercício 2025 a serem utilizadas no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Atenciosamente,

Em 02/01/2025 16:27, Juliana Marcolino escreveu:

Prezados,

Boa Tarde,

Solicito informar quais fichas deverão substituir as informadas em 2024, para continuidade do processo Pregão Eletrônico 193/2024 que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Foram informadas fichas orçamentárias para 2024, conforme documento anexo.

Por gentileza, informar quais fichas serão as correspondentes para continuidade dos trâmites deste processo.

Att.

Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
Telefone (18) 3643-6006

 **DOTAÇÃO PJ.pdf**
362K



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Classificação Funcional Descrição

04.122.0003.2.010 DESPESAS COM PUBLICIDADE

Natureza da Despesa Descrição

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA

Vínculo	Dotação		
	29		
	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Dotação	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Classificação Funcional	50.000,00	0,00	50.000,00

Classificação Funcional Descrição

04.122.0003.2.011 MANUTENÇÃO DO GABINETE

Natureza da Despesa Descrição

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA

Vínculo	Dotação		
	39		
	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	340.450,00	0,00	340.450,00
Total Dotação	340.450,00	0,00	340.450,00
Total Classificação Funcional	340.450,00	0,00	340.450,00

Classificação Funcional Descrição

04.122.0003.2.012 ALISTAMENTO MILITAR

Natureza da Despesa Descrição

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA

Vínculo	Dotação		
	45		
	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	29.000,00	0,00	29.000,00
Total Dotação	29.000,00	0,00	29.000,00
Total Classificação Funcional	29.000,00	0,00	29.000,00

Classificação Funcional Descrição

04.124.0043.2.135 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Natureza da Despesa Descrição

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA

Vínculo	Dotação		
	55		
	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	3.300,00	0,00	3.300,00
Total Dotação	3.300,00	0,00	3.300,00
Total Classificação Funcional	3.300,00	0,00	3.300,00

Classificação Funcional Descrição

08.244.0004.2.013 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Natureza da Despesa Descrição

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA

Vínculo	Dotação		
	68		
	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	45.000,00	0,00	45.000,00
Total Dotação	45.000,00	0,00	45.000,00

Natureza da Despesa Descrição

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA

Vínculo	Dotação		
	69		
	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	7.000,00	0,00	7.000,00
Total Dotação	7.000,00	0,00	7.000,00
Total Classificação Funcional	52.000,00	0,00	52.000,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	474.750,00	0,00	474.750,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Classificação Funcional Descrição

04.122.0005.2.014 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Natureza da Despesa Descrição

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA

Vínculo	Dotação		
	81		
	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	180.000,00	0,00	180.000,00
Total Dotação	180.000,00	0,00	180.000,00
Total Classificação Funcional	180.000,00	0,00	180.000,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	180.000,00	0,00	180.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional Descrição

04.122.0006.2.015 GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DESPESAS COM PESSOAL

Natureza da Despesa Descrição

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA

Vínculo	Dotação		
	94		
	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	1.600.700,00	0,00	1.600.700,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
04.122.0006.2.015	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DESPESAS COM PESSOAL				
Natureza da Despesa	Descrição	94			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
Vínculo		1.600.700,00	0,00	1.600.700,00	
Total Dotação		1.600.700,00	0,00	1.600.700,00	
Total Classificação Funcional					
04.122.0006.2.016	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
Natureza da Despesa	Descrição	108			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
Vínculo		329.000,00	0,00	329.000,00	
01.000.0000 - TESOURO		329.000,00	0,00	329.000,00	
Total Dotação		329.000,00	0,00	329.000,00	
Total Classificação Funcional					
04.122.0006.2.017	ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO DE				
Natureza da Despesa	Descrição	112			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
Vínculo		400.000,00	0,00	400.000,00	
01.000.0000 - TESOURO		400.000,00	0,00	400.000,00	
Total Dotação		400.000,00	0,00	400.000,00	
Total Classificação Funcional		2.329.700,00	0,00	2.329.700,00	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
04.122.0007.2.018	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA				
Natureza da Despesa	Descrição	124			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
Vínculo		560.000,00	0,00	560.000,00	
01.000.0000 - TESOURO		560.000,00	0,00	560.000,00	
Total Dotação		560.000,00	0,00	560.000,00	
Total Classificação Funcional					
04.122.0007.2.019	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
Natureza da Despesa	Descrição	131			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
Vínculo		30.000,00	0,00	30.000,00	
01.000.0000 - TESOURO		30.000,00	0,00	30.000,00	
Total Dotação		30.000,00	0,00	30.000,00	
Total Classificação Funcional		590.000,00	0,00	590.000,00	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS					
04.122.0008.2.020	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA				
Natureza da Despesa	Descrição	168			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
Vínculo		59.000,00	0,00	59.000,00	
01.000.0000 - TESOURO		59.000,00	0,00	59.000,00	
Total Dotação		59.000,00	0,00	59.000,00	
Total Classificação Funcional					
04.122.0008.2.021	PROCON - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMID				
Natureza da Despesa	Descrição	172			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
Vínculo		3.000,00	0,00	3.000,00	
01.000.0000 - TESOURO		3.000,00	0,00	3.000,00	
Total Dotação		3.000,00	0,00	3.000,00	
Total Classificação Funcional		62.000,00	0,00	62.000,00	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
06.181.0009.2.022	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS				



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição			
06.181.0009.2.022	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	183		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total Dotação	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total Classificação Funcional	100.000,00	0,00	100.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
06.181.0009.2.023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	190		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	03.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total Dotação	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total Classificação Funcional	2.000,00	0,00	2.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
06.182.0009.2.024	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	194		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
	Total Classificação Funcional	100,00	0,00	100,00
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	102.100,00	0,00	102.100,00
02.08.00 - CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS				
Classificação Funcional	Descrição			
06.182.0010.2.025	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO BOMBEIROS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	199		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total Dotação	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total Classificação Funcional	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	100.000,00	0,00	100.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL				
Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0028.2.083	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DA SECRET			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	219		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	133.000,00	0,00	133.000,00
	Total Dotação	133.000,00	0,00	133.000,00
	Total Classificação Funcional	133.000,00	0,00	133.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.241.0030.2.091	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	225		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.500,00	0,00	1.500,00
	Total Dotação	1.500,00	0,00	1.500,00
	Total Classificação Funcional	1.500,00	0,00	1.500,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.242.0030.2.092	CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	229		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.050,00	0,00	1.050,00
	Total Dotação	1.050,00	0,00	1.050,00
	Total Classificação Funcional	1.050,00	0,00	1.050,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.243.0030.2.093	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.243.0030.2.093	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD	232		
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		15.000,00	0,00	15.000,00
Total Dotação		15.000,00	0,00	15.000,00
Total Classificação Funcional		15.000,00	0,00	15.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0029.2.084	GESTÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	236		
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		15.000,00	0,00	15.000,00
Total Dotação		15.000,00	0,00	15.000,00
Total Classificação Funcional		15.000,00	0,00	15.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0029.2.085	GESTÃO DO RESTAURANTE POPULAR	239		
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		60.000,00	0,00	60.000,00
Total Dotação		60.000,00	0,00	60.000,00
Total Classificação Funcional		60.000,00	0,00	60.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0029.2.086	GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	244		
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		23.000,00	0,00	23.000,00
Total Dotação		23.000,00	0,00	23.000,00
Total Classificação Funcional		23.000,00	0,00	23.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0029.2.122	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI	252		
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0030.2.088	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	262		
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Dotação		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Classificação Funcional		5.000,00	0,00	5.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0030.2.089	CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE ALCOOL E OUT	266		
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		4.200,00	0,00	4.200,00
Total Dotação		4.200,00	0,00	4.200,00
Total Classificação Funcional		4.200,00	0,00	4.200,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0030.2.090	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	270		
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		4.200,00	0,00	4.200,00
Total Dotação		4.200,00	0,00	4.200,00
Total Classificação Funcional		4.200,00	0,00	4.200,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Total UNIDADE EXECUTORA			
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		262.950,00	0,00
			262.950,00
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
04.122.0034.2.110	IGD - SUAS		
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	275	
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>
01.000.0000 - TESOURO		500,00	0,00
Total Dotação		500,00	0,00
			500,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	276	
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		100,00	0,00
Total Dotação		100,00	0,00
Total Classificação Funcional		600,00	0,00
			600,00
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
04.122.0034.2.111	IGD - BOLSA FAMILIA		
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	282	
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		99.700,00	0,00
Total Dotação		99.700,00	0,00
Total Classificação Funcional		99.700,00	0,00
			99.700,00
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
04.244.0033.2.109	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA		
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	292	
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	0,00
Total Dotação		10.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		10.000,00	0,00
			10.000,00
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
08.241.0032.2.098	CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E		
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	306	
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>
01.000.0000 - TESOURO		67.000,00	0,00
Total Dotação		67.000,00	0,00
			67.000,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	307	
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		16.000,00	0,00
Total Dotação		16.000,00	0,00
			16.000,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	308	
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		30.000,00	0,00
Total Dotação		30.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		113.000,00	0,00
			113.000,00
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
08.243.0032.2.102	CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	315	
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>
01.000.0000 - TESOURO		126.000,00	0,00
Total Dotação		126.000,00	0,00
			126.000,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	316	
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		10.000,00	0,00
Total Dotação		10.000,00	0,00
			10.000,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	317	
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		40.000,00	0,00
			40.000,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
08.243.0032.2.102	CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	317			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	
Vínculo					
Total Dotação		40.000,00	0,00	40.000,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	318			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	30.000,00	0,00	30.000,00		
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	
Total Dotação		206.000,00	0,00	206.000,00	
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
08.243.0032.2.104	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	324			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	4.000,00	0,00	4.000,00	
Vínculo		4.000,00	0,00	4.000,00	
	01.000.0000 - TESOURO	4.000,00	0,00	4.000,00	
Total Dotação					
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	325			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	100,00	0,00	100,00		
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00	
Total Dotação		4.100,00	0,00	4.100,00	
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
08.244.0031.2.094	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	332			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	
Vínculo		20.000,00	0,00	20.000,00	
	01.000.0000 - TESOURO	20.000,00	0,00	20.000,00	
Total Dotação		20.000,00	0,00	20.000,00	
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
08.244.0031.2.095	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMI	341			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	70.000,00	0,00	70.000,00	
Vínculo		70.000,00	0,00	70.000,00	
	01.000.0000 - TESOURO	70.000,00	0,00	70.000,00	
Total Dotação					
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	342			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	105.500,00	0,00	105.500,00		
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	105.500,00	0,00	105.500,00	
Total Dotação		175.500,00	0,00	175.500,00	
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
08.244.0031.2.096	SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE V	354			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	32.000,00	0,00	32.000,00	
Vínculo		32.000,00	0,00	32.000,00	
	01.000.0000 - TESOURO	32.000,00	0,00	32.000,00	
Total Dotação					
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	355			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	40.000,00	0,00	40.000,00		
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	40.000,00	0,00	40.000,00	
Total Dotação					
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	356			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	110.000,00	0,00	110.000,00		
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	110.000,00	0,00	110.000,00	
Total Dotação		182.000,00	0,00	182.000,00	
Total Classificação Funcional					



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0031.2.123	SERVIÇO P.S.B. - DOMICILIO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	360		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0032.2.099	LA E PSC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENT			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	364		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		2.700,00	0,00	2.700,00
Total Dotação		2.700,00	0,00	2.700,00
Total Classificação Funcional		2.700,00	0,00	2.700,00
08.244.0032.2.100	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	368		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0032.2.101	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMILI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	372		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		28.000,00	0,00	28.000,00
Total Dotação		28.000,00	0,00	28.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	373		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		60.000,00	0,00	60.000,00
Total Dotação		60.000,00	0,00	60.000,00
Total Classificação Funcional		88.000,00	0,00	88.000,00
08.244.0032.2.103	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	380		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		22.000,00	0,00	22.000,00
Total Dotação		22.000,00	0,00	22.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	381		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		50.500,00	0,00	50.500,00
Total Dotação		50.500,00	0,00	50.500,00
Total Classificação Funcional		72.500,00	0,00	72.500,00
08.244.0032.2.106	AIPSR - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	388		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		115.000,00	0,00	115.000,00
Total Dotação		115.000,00	0,00	115.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	389		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		24.000,00	0,00	24.000,00
Total Dotação		24.000,00	0,00	24.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	390		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
08.244.0032.2.106	AIPSR – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO E				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	390			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	64.000,00	0,00	64.000,00	
	Total Dotação	64.000,00	0,00	64.000,00	
	Total Classificação Funcional	203.000,00	0,00	203.000,00	
	Total UNIDADE EXECUTORA	1.179.100,00	0,00	1.179.100,00	
02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
04.243.0035.2.113	CONSELHO TUTELAR				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	404			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	01.000.0000 - TESOURO	20.000,00	0,00	20.000,00	
	Total Dotação	20.000,00	0,00	20.000,00	
	Total Classificação Funcional	20.000,00	0,00	20.000,00	
08.243.0035.2.112	REPASSE AO FMDCA				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	414			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	60.000,00	0,00	60.000,00	
	Total Dotação	60.000,00	0,00	60.000,00	
	Total Classificação Funcional	60.000,00	0,00	60.000,00	
	Total UNIDADE EXECUTORA	80.000,00	0,00	80.000,00	
02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
08.241.0036.2.114	REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	419			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	45.000,00	0,00	45.000,00	
	Total Dotação	45.000,00	0,00	45.000,00	
	Total Classificação Funcional	45.000,00	0,00	45.000,00	
	Total UNIDADE EXECUTORA	45.000,00	0,00	45.000,00	
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.567.050,00	0,00	1.567.050,00	
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.122.0037.2.115	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	430			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	01.000.0000 - TESOURO	951.100,00	0,00	951.100,00	
	Total Dotação	951.100,00	0,00	951.100,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	431			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	49.000,00	0,00	49.000,00	
	Total Dotação	49.000,00	0,00	49.000,00	
	Total Classificação Funcional	1.000.100,00	0,00	1.000.100,00	
10.122.0037.2.124	GESTÃO DE TRANSPORTE - SAÚDE				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	440			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	01.000.0000 - TESOURO	200.000,00	0,00	200.000,00	
	Total Dotação	200.000,00	0,00	200.000,00	
	Total Classificação Funcional	200.000,00	0,00	200.000,00	
10.122.0037.2.133	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.122.0037.2.133	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	443		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Dotação		10.000,00	0,00	10.000,00
Total Classificação Funcional		10.000,00	0,00	10.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	463		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	455.000,00	0,00	455.000,00
Total Dotação		455.000,00	0,00	455.000,00
Total Classificação Funcional		455.000,00	0,00	455.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	464		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	126.098,00	0,00	126.098,00
Total Dotação		126.098,00	0,00	126.098,00
Total Classificação Funcional		126.098,00	0,00	126.098,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	465		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
Total Dotação		1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
Total Classificação Funcional		2.231.098,00	0,00	2.231.098,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	483		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	484		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional		100,00	0,00	100,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	485		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	260.362,00	0,00	260.362,00
Total Dotação		260.362,00	0,00	260.362,00
Total Classificação Funcional		261.462,00	0,00	261.462,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	496		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Dotação		50.000,00	0,00	50.000,00
Total Classificação Funcional		50.000,00	0,00	50.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	497		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional		100,00	0,00	100,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	498		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		51.100,00	0,00	51.100,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	522		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	310.000,00	0,00	310.000,00
Total Dotação		310.000,00	0,00	310.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	523		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	8.656.533,00	0,00	8.656.533,00
Total Dotação		8.656.533,00	0,00	8.656.533,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	524		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	229.332,30	0,00	229.332,30
Total Dotação		229.332,30	0,00	229.332,30
Total Classificação Funcional		9.195.865,30	0,00	9.195.865,30
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.302.0039.2.128	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC	533		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Dotação		10.000,00	0,00	10.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	534		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	500.000,00	0,00	500.000,00
Total Dotação		500.000,00	0,00	500.000,00
Total Classificação Funcional		510.000,00	0,00	510.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.302.0039.2.129	MANDADOS JUDICIAIS - MAC	541		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total Dotação		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	542		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		2.001.000,00	0,00	2.001.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.303.0040.2.118	GESTÃO DA FARMÁCIA	560		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	200.000,00	0,00	200.000,00
Total Dotação		200.000,00	0,00	200.000,00
Total Classificação Funcional		200.000,00	0,00	200.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.304.0041.2.119	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	570		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Dotação		10.000,00	0,00	10.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	571		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	38.210,00	0,00	38.210,00
Total Dotação		38.210,00	0,00	38.210,00
Total Classificação Funcional		48.210,00	0,00	48.210,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

000079

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	589		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	0,00	50.000,00
Total Dotação		50.000,00	0,00	50.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	590		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		55.470,00	0,00	55.470,00
Total Dotação		55.470,00	0,00	55.470,00
Total Classificação Funcional		105.470,00	0,00	105.470,00
Total UNIDADE EXECUTORA		15.814.305,30	0,00	15.814.305,30
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		15.814.305,30	0,00	15.814.305,30
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR				
Classificação Funcional	Descrição			
12.306.0014.2.041	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ES			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	607		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		165.000,00	0,00	165.000,00
Total Dotação		165.000,00	0,00	165.000,00
Total Classificação Funcional		165.000,00	0,00	165.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
12.306.0014.2.042	DPDME ADIANTAMENTO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	614		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		7.000,00	0,00	7.000,00
Total Dotação		7.000,00	0,00	7.000,00
Total Classificação Funcional		7.000,00	0,00	7.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
12.361.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EN			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	632		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		300.000,00	0,00	300.000,00
Total Dotação		300.000,00	0,00	300.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	633		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
Total Dotação		5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	634		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		2.615.000,00	0,00	2.615.000,00
Total Dotação		2.615.000,00	0,00	2.615.000,00
Total Classificação Funcional		8.615.000,00	0,00	8.615.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
12.361.0012.2.033	ADIANTAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	647		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	0,00	10.000,00
Total Dotação		10.000,00	0,00	10.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	648		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		220.000,00	0,00	220.000,00
Total Dotação		220.000,00	0,00	220.000,00
Total Classificação Funcional		230.000,00	0,00	230.000,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional 12.361.0013.2.035	Descrição EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSIN	Dotação 653			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00	
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00	
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 654			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	450.000,00	0,00	450.000,00	
	Total Dotação	450.000,00	0,00	450.000,00	
	Total Classificação Funcional	451.000,00	0,00	451.000,00	
Classificação Funcional 12.365.0012.2.029	Descrição ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ED	Dotação 684			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00	
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00	
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 685			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	1.000,00	0,00	1.000,00	
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00	
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 686			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	
	Total Dotação	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	
	Total Classificação Funcional	1.022.000,00	0,00	1.022.000,00	
Classificação Funcional 12.365.0012.2.032	Descrição ADIANTAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANT	Dotação 700			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	4.000,00	0,00	4.000,00	
	Total Dotação	4.000,00	0,00	4.000,00	
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 701			
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	130.000,00	0,00	130.000,00	
	Total Dotação	130.000,00	0,00	130.000,00	
	Total Classificação Funcional	134.000,00	0,00	134.000,00	
Classificação Funcional 12.365.0013.2.034	Descrição EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCA	Dotação 705			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	Vínculo				
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	5.000,00	0,00	5.000,00	
	Total Dotação	5.000,00	0,00	5.000,00	
	Total Classificação Funcional	5.000,00	0,00	5.000,00	
Classificação Funcional 12.366.0012.2.031	Descrição ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ED	Dotação 709			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00	
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00	
	Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00	
Classificação Funcional 12.367.0012.2.027	Descrição ADMIN. E MANUT. DA REDE MUNIC. DE EDUCAÇÃO ESPECIA	Dotação 715			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
	Vínculo				



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição			
12.367.0012.2.027	ADMIN. E MANUT. DA REDE MUNIC. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	715		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00
Total UNIDADE EXECUTORA		10.631.000,00	0,00	1.000,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.631.000,00	0,00	10.631.000,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Classificação Funcional	Descrição			
15.451.0015.1.013	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS ATRAVÉS DE GALERIAS, GU			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	718		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		45.000,00	0,00	45.000,00
Total Dotação		45.000,00	0,00	45.000,00
Total Classificação Funcional		45.000,00	0,00	45.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
15.452.0015.2.043	ATIVIDADES DA SECRETARIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	729		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		400.000,00	0,00	400.000,00
Total Dotação		400.000,00	0,00	400.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	730		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		163.632,30	0,00	163.632,30
Total Dotação		163.632,30	0,00	163.632,30
Total Classificação Funcional		563.632,30	0,00	563.632,30
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		608.632,30	0,00	608.632,30
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Classificação Funcional	Descrição			
15.452.0016.2.048	ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	745		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
Total Dotação		2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
Total Classificação Funcional		2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
15.452.0017.2.051	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	762		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		7.700.000,00	0,00	7.700.000,00
Total Dotação		7.700.000,00	0,00	7.700.000,00
Total Classificação Funcional		7.700.000,00	0,00	7.700.000,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.400.000,00	0,00	7.700.000,00
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0019.2.052	ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO AOS PROGRAMAS DA SDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	774		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		52.000,00	0,00	52.000,00
Total Dotação		52.000,00	0,00	52.000,00
Total Classificação Funcional		52.000,00	0,00	52.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
19.126.0020.2.053	APOIO, MODERNIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DA TI E COMUN			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
19.126.0020.2.053	APOIO, MODERNIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DA TI E COMUN	781		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total Dotação	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total Classificação Funcional			
19.572.0020.2.055	INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E ESPAÇ	785		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
	Total Classificação Funcional			
22.661.0020.2.054	PROMOÇÃO EMPRESARIAL: SETORES PRODUTIVOS	787		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
	Total Classificação Funcional			
22.662.0020.2.058	MINI-DISTRITOS INDUSTRIAIS	789		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	200,00	0,00	200,00
	Total Dotação	200,00	0,00	200,00
	Total Classificação Funcional			
23.183.0020.2.056	GUIAS PARA EMPREENDEDORES E INVESTIDORES, APOIO AS	792		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	200,00	0,00	200,00
	Total Dotação	200,00	0,00	200,00
	Total Classificação Funcional			
23.183.0020.2.057	EMPREGA E QUALIFICA BIRIGUI	794		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	200,00	0,00	200,00
	Total Dotação	200,00	0,00	200,00
	Total Classificação Funcional	102.800,00	0,00	102.800,00
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
27.812.0021.2.060	ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL	810		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	55.000,00	0,00	55.000,00
	Total Dotação	55.000,00	0,00	55.000,00
	Total Classificação Funcional			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	811		
Vínculo				
	03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total Dotação	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total Classificação Funcional			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	812		
Vínculo				



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

303.000

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
27.812.0021.2.060	ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	812		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	172.152,30	0,00	172.152,30
	Total Dotação	172.152,30	0,00	172.152,30
	Total Classificação Funcional	232.152,30	0,00	232.152,30
27.812.0021.2.061	JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	821		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total Dotação	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total Classificação Funcional	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	822		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	91.120,00	0,00	91.120,00
	Total Dotação	91.120,00	0,00	91.120,00
	Total Classificação Funcional	111.120,00	0,00	111.120,00
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	343.272,30	0,00	343.272,30
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
17.512.0023.2.066	DESPESAS FIXAS COM PESSOAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	835		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	140.000,00	0,00	140.000,00
	Total Dotação	140.000,00	0,00	140.000,00
	Total Classificação Funcional	140.000,00	0,00	140.000,00
17.512.0023.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	840		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	13.400.000,00	0,00	13.400.000,00
	Total Dotação	13.400.000,00	0,00	13.400.000,00
	Total Classificação Funcional	13.400.000,00	0,00	13.400.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	841		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
	Total Dotação	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
	Total Classificação Funcional	15.200.000,00	0,00	15.200.000,00
17.512.0023.2.068	OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	845		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total Dotação	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total Classificação Funcional	400.000,00	0,00	400.000,00
17.512.0023.2.069	OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	849		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total Dotação	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total Classificação Funcional	100.000,00	0,00	100.000,00
18.122.0022.2.062	MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	860		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
18.122.0022.2.062	MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE	860		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	0,00	10.000,00
Total Dotação		10.000,00	0,00	10.000,00
Total Classificação Funcional		10.000,00	0,00	10.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
18.541.0022.2.065	QUALIFICAÇÃO E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL	868		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Dotação		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Classificação Funcional		5.000,00	0,00	5.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
20.608.0022.2.064	MELHORIA NA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO	871		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	0,00	10.000,00
Total Dotação		10.000,00	0,00	10.000,00
Total Classificação Funcional		10.000,00	0,00	10.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
20.608.0022.2.121	FUNDO DA PATRULHA AGRÍCOLA	875		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		15.000,00	0,00	15.000,00
Total Dotação		15.000,00	0,00	15.000,00
Total Classificação Funcional		15.000,00	0,00	15.000,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		15.880.000,00	0,00	15.880.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
13.392.0024.2.070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	879		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		161.800,00	0,00	161.800,00
Total Dotação		161.800,00	0,00	161.800,00
Total Classificação Funcional		161.800,00	0,00	161.800,00

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
13.392.0024.2.071	ATIVIDADES CULTURAIS	888		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	889		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		450.000,00	0,00	450.000,00
Total Dotação		450.000,00	0,00	450.000,00

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	890		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		25.000,00	0,00	25.000,00
Total Dotação		25.000,00	0,00	25.000,00
Total Classificação Funcional		475.050,00	0,00	475.050,00

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
13.392.0024.2.072	FOMENTO, DIFUSÃO E CAPACITAÇÃO	893		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Vínculo				



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

000081

Classificação Funcional 13.392.0024.2.072	Descrição FOMENTO, DIFUSÃO E CAPACITAÇÃO			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 893		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional 13.392.0024.2.074	Descrição CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 902		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional 13.392.0024.2.075	Descrição CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 904		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional 13.392.0024.2.076	Descrição FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 907		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional 13.695.0025.2.077	Descrição ATIVIDADES TURISTICAS			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 909		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional 13.695.0025.2.078	Descrição FOMENTO, DIFUSÃO E CAPACITAÇÃO			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 911		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional 23.695.0025.2.079	Descrição CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 913		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional 23.695.0025.2.080	Descrição FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Descrição OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Dotação 914		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		23.000,00	0,00	23.000,00
Total Dotação		23.000,00	0,00	23.000,00
Total Classificação Funcional		23.000,00	0,00	23.000,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		660.200,00	0,00	660.200,00
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
Classificação Funcional	Descrição			
06.451.0026.2.081	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	926		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	2.231.000,00	0,00	2.231.000,00
	Total Dotação	2.231.000,00	0,00	2.231.000,00
	Total Classificação Funcional	2.231.000,00	0,00	2.231.000,00
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.231.000,00	0,00	2.231.000,00
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Classificação Funcional	Descrição			
04.129.0027.2.082	GESTÃO DA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	939		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	2.061.000,00	0,00	2.061.000,00
	Total Dotação	2.061.000,00	0,00	2.061.000,00
	Total Classificação Funcional	2.061.000,00	0,00	2.061.000,00
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.061.000,00	0,00	2.061.000,00
	Total ORGÃO	64.137.809,90	0,00	64.137.809,90
	TOTAL GERAL	64.137.809,90	0,00	64.137.809,90

